

**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**

CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

**TEO VIEIRA LIMA**

**A GUERRA DA (DES)INFORMAÇÃO:**

O papel das *Fake News* durante o processo Eleitoral Presidencial de 2018

TERESINA-PI

2025

TEO VIEIRA LIMA

**A GUERRA DA (DES)INFORMAÇÃO:**

O papel das *Fake News* durante o processo Eleitoral Presidencial de 2018

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para a obtenção do título  
de Licenciado em História pela Universidade  
Estadual do Piauí.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosângela Assunção

TERESINA-PI

2025

L732g Lima, Teo Vieira.

A guerra da (des)informação: o papel das fake news durante o processo eleitoral presidencial de 2018 / Teo Vieira Lima. - 2025.

83 f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Licenciatura em História, Campus Clóvis Moura, Teresina-PI, 2025.  
"Orientadora: Prof.ª Dra. Rosângela Assunção".

1. Fake News. 2. Eleições. 3. Redes Sociais. 4. Desinformação.  
5. Democracia. I. Assunção, Rosângela . II. Título.

CDD 981

TEO VIEIRA LIMA

**A GUERRA DA (DES)INFORMAÇÃO:**

O papel das *Fake News* durante o processo Eleitoral Presidencial de 2018

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para a obtenção do título  
de Licenciado em História pela Universidade  
Estadual do Piauí.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosângela Assunção

**Orientadora (Universidade Estadual do Piauí)**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Castelo Branco Santana

**Membro Titular Interno (Universidade Estadual do Piauí)**

---

Prof.<sup>a</sup> Ma. Aldaíris Pereira da Silva

**Membro Titular Interno (Universidade Estadual do Piauí)**

## AGRADECIMENTOS

Quero agradecer à Universidade Estadual do Piauí pelos valorosos momentos de aprendizado que a instituição me disponibilizou. Além do ensino em sala de aula tive a oportunidade de participar de projetos remunerados de Monitoria e PIBIB, que me trouxeram ainda mais capacitação para o aperfeiçoamento do meu curso, além do auxílio financeiro. Agradeço pela equipe docente que tive o prazer de conhecer durante o curso que sempre me demonstraram empatia e compromisso com o meu aprendizado. Mais que apenas profissionais, são amigos, pessoas inspiradoras, que com certeza levarei seus exemplos comigo.

Agradecimento em especial à minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosangela Assunção, pelos ensinamentos durante minha permanência na UESPI, e pela sua orientação para que eu pudesse desenvolver esse trabalho.

Agradeço aos funcionários da UESPI-CCM, de todos os departamentos, seja da vigilância, dos serviços gerais, da biblioteca e administração pela gentileza e destreza que sempre demonstraram.

Obrigado aos meus familiares que sempre acreditaram em mim, e que sempre me incentivaram a ingressar no ensino superior, por que sempre viram essa capacidade em mim. Agradeço a minha querida esposa Laura, meus filhos, Mateus e Gabriel. Meus sogros, Creuza e Laurentino (*In memoriam*). Meus pais, Osvaldo e Raimunda (*In memoriam*) que sempre incentivaram os filhos ao estudo. Meus irmãos, Telma, Tony, Tatiana e Junior. Meus primos e sobrinhos e a todos os demais familiares.

Quero agradecer também aos meus amigos de perto e de longe, que se alegraram juntamente comigo pelo ingresso à Universidade. Em especial, o meu muito obrigado a minha amiga Elza Rocha, que de forma pontual me auxiliou no processo de entrada ao curso de História. Obrigado aos amigos que conheci na Universidade, por toda ajuda e amizade durante o curso.

E claro, dou graças ao meu Deus, na pessoa do meu Senhor e Salvador Jesus Cristo, pela graça, fé, encorajamento e auxílio a mim concedidos.

A todos, o meu mais sincero e profundo sentimento de gratidão!

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a utilização das *fakes news* como instrumentação política durante o processo eleitoral presidencial de 2018, com o objetivo de produzir desinformação e interferir no processo eleitoral; principalmente em torno dos dois principais candidatos à presidência à época, Jair Bolsonaro (PL) e Fernando Haddad (PT). Como fontes são utilizados Trabalhos de Conclusão de curso, Teses de Doutorado, Artigos Científicos e Sites que tratam do tema das *fake news* e suas implicações nas eleições de 2018. Na metodologia foi optada por uma de análise bibliográfica, onde busca-se compreender o fenômeno das *fake news*, desde a origem do conceito até a sua participação no contexto eleitoral brasileiro. Onde Primeiramente é proposta uma discussão sobre o conceito de verdade dentro da História, para então abordar sobre esse neologismo chamado *fake news* e sua ingerência nas eleições de 2018. Analisando ação das *fake news* no espectro da internet foram observados quais os principais meios de disseminação dessas notícias falsas, onde elas foram mais predominantes no sentido de disseminação e influência, as que mais se destacaram durante o processo eleitoral de 2018, bem como demonstrar qual o candidato que foi o mais beneficiado ou prejudicado com o advento das *fake news*; assim como as intenções de combate às *fake news* pelo TSE e outras instituições. Também foi proposta uma discussão sobre o risco que as *fake news* trazem liberdade de expressão e por conseguinte ao processo democrático, e por fim é feito uma abordagem sobre o conceito de pós-verdade. Conclui-se que as redes sociais são o principal ambiente para proliferação das *fake news*, sendo o WhatsApp a que mais disseminou notícias falsas. Também se constatou que as pessoas ligadas ao espectro da direita e extrema-direita foram os que mais propagaram *fake news*, sendo o candidato Jair Bolsonaro o mais beneficiado e Fernando Haddad o mais prejudicado por ocasião das *fake news*.

Palavras chave: *Fake News*, Eleições, Redes Sociais, Desinformação, Democracia.

## ABSTRACT

The present work aims to analyze the use of fake news as a political tool during the 2018 Brazilian presidential electoral process, with the objective of producing misinformation and interfering in the elections, mainly concerning the two main presidential candidates at the time, Jair Bolsonaro (PL) and Fernando Haddad (PT). The research draws on Course Completion Papers, Doctoral Theses, Scientific Articles, and websites that address the topic of fake news and its implications in the 2018 elections. The chosen methodology is bibliographic analysis, seeking to understand the phenomenon of fake news from the origin of the concept to its role in the Brazilian electoral context. The study begins with a discussion on the concept of truth within the field of History, then addresses the neologism "fake news" and its interference in the 2018 elections. By analyzing the spread of fake news on the internet, the research identifies the main channels of dissemination, where fake news was most prevalent in terms of reach and influence, and which false stories stood out during the electoral process. It also examines which candidate was most benefited or harmed by the dissemination of fake news, as well as the efforts of the Superior Electoral Court (TSE) and other institutions to combat it. Furthermore, the study discusses the risks fake news poses to freedom of expression and, consequently, to the democratic process. Finally, the concept of post-truth is addressed. The study concludes that social media networks are the main environment for the proliferation of fake news, with WhatsApp being the most significant platform for dissemination. It was also found that individuals aligned with the right and far-right political spectrum were the main propagators of fake news, with candidate Jair Bolsonaro being the most benefited and Fernando Haddad the most harmed by its spread.

Keywords: Fake News, Elections, Social Media, Disinformation, Democracy.

## SUMÁRIO

<b>1 – Introdução.....</b>	<b>7</b>
<b>2 - A VERDADE E AS FAKE NEWS .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 – A Verdade Histórica .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 – O que são as Fake News.....</b>	<b>21</b>
<b>2.3 – As Fake News no Brasil .....</b>	<b>25</b>
<b>3 – O IMPACTO DAS FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES DE 2018 .....</b>	<b>29</b>
<b>3.1 – As Redes Sociais como Espaço de Manipulação .....</b>	<b>29</b>
<b>3.2 – Quem mais prejudicou, quem mais beneficiou.....</b>	<b>35</b>
<b>3.3 – A colisão entre as <i>fake news</i> e a liberdade de expressão.....</b>	<b>40</b>
<b>3.4 – Os riscos à Democracia.....</b>	<b>44</b>
<b>4 - DISSEMINAÇÕES E A PÓS-VERDADE .....</b>	<b>49</b>
<b>4.1 – Fake News mais compartilhadas nas eleições de 2018.....</b>	<b>49</b>
<b>4.2 – Plataformas com maior disseminação das Fake News .....</b>	<b>54</b>
<b>4.3 – Imagem em Ação.....</b>	<b>58</b>
<b>4.4 – Combatendo as Fake News .....</b>	<b>64</b>
<b>4.5 – Pós-Verdade .....</b>	<b>67</b>
<b>5 – Considerações Finais .....</b>	<b>72</b>
<b>6 – REFERÊNCIAS E FONTES .....</b>	<b>75</b>

## 1 – INTRODUÇÃO

Este trabalho busca compreender a utilização das *Fake News*<sup>1</sup> como instrumentação política para fins de desinformação, por meio da disseminação de narrativas enganosas durante o processo eleitoral presidencial brasileiro do ano de 2018.

A análise desses eventuais discursos eivados de falsas narrativas dar-se-á principalmente nos arredores da campanha dos dois principais candidatos à presidência da República da época: Jair Messias Bolsonaro que tinha como seu candidato à vice-presidência o general Hamilton Mourão, ambos da *Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos* (Partido Social Liberal-PSL/ Partido Trabalhista Renovador Brasileiro - PRTB)<sup>2</sup>, e Fernando Haddad candidato à presidência pelo (Partido dos Trabalhadores - PT) tendo como sua vice, Manuela D’Ávila (Partido Comunista do Brasil - PCdoB/ Partido Republicano da Ordem Social - PROS)<sup>3</sup>.

Em torno da disputa presidencial entre Bolsonaro e Haddad fomentou-se intensa polarização política e guerra ideológica no debate público brasileiro, chegando aos limites do acionamento do Tribunal Superior Eleitoral – TSE criar uma página no seu site oficial com a finalidade de investigação e apuração de denúncias contendo supostos teores de conteúdos de desinformação dos mais variados temas, como por exemplo, “Circula no WhatsApp uma mensagem que diz que o eleitor, durante a sequência de votação, for anulando voto por voto, escolhendo somente o candidato a presidente, terá todos os seus votos anulados, mesmo o de presidente. Nessas situações, o voto seria considerado parcial e, por isso, anulado”.<sup>4</sup>

A intenção deste trabalho não se dá por questões partidárias, mas sim, de sondar a utilização dessas narrativas, como um fenômeno que inclui desde discursos de ódio, desvirtuamento de reputações, a questões de gêneros, e de detectar quem mais se beneficiou por conta da disseminação da *fake news*, independentemente da filiação partidária ou afinidade ideológica. Nesse sentido busca-se aqui trabalhar na

---

<sup>1</sup> O dicionário Collins define *Fake News* como informações falsas que são disseminadas em forma de notícias, muitas vezes de maneira sensacionalista. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/noticias/fake-news-origem-usos-atuais-e-regulamentacao>

<sup>2</sup> Ver: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Setembro/tse-aprova-registro-de-candidatura-de-jair-bolsonaro>

<sup>3</sup> Ver: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Setembro/tse-aprova-registro-de-candidatura-de-fernando-haddad-a-presidente-da-republica>

<sup>4</sup> Ver: <https://www.tse.jus.br/hotsites/esclarecimentos-informacoes-falsas-eleicoes-2018/voto-anulado-quando-se-vota-so-em-presidente-votando-se-em-branco-nos-outros-cargos.html>

observação da presença dessas falsas narrativas como requisitos argumentativos no cotidiano do debate político, tanto nas esferas das classes A, B, C, D e E.<sup>5</sup>

A abordagem dessa temática se dá em razão de buscar entender as seguintes questões: Onde e quando surgiu o conceito de *Fake News*, e quando ele passou a ser utilizado no contexto político brasileiro? De que maneira o uso de falsas narrativas e sua disseminação podem influenciar a opinião pública? Como as *Fake News* podem manipular o eleitor na hora de sua tomada de decisão, ou seja, na hora da escolha de seus candidatos? Quais os temas políticos e sociais mais utilizados como conteúdo dessas falsas narrativas? Dos meios de comunicação, qual é aquele que mais se destaca como o ambiente mais favorável de maior proliferação de notícias enganosas, e por quê? Por quais motivos as pessoas se deixam levar por *Fake News* a ponto de compartilharem essas narrativas enganosas? Como as notícias falsas podem comprometer a integridade do processo eleitoral, bem como a democracia e seu processo?

Compreender como as *Fake News* são utilizadas no debate político, no processo eleitoral, e sua ação na sociedade, por meios de discursos enganosos é fundamental para proteger e fortalecer os princípios democráticos. Uma vez que esse fenômeno pode comprometer a liberdade de expressão ao ser confundida com a mesma. Notícias enganosas são um desserviço que deve ser combatido e a melhor estratégia é a informação comprometida com um juízo verdadeiro.

Como justificativa pessoal pode alegar-se que a escolha do tema se dá primeiramente por conta da minha aptidão e interesse em assuntos ligados às temáticas políticas. Assim também por razão da crescente disseminação do debate sobre *Fake News*, e sua associação, com inverdades, discursos de ódio, ataques a reputações, onde analiso esse fenômeno como algo prejudicial, que alimenta uma percepção enganosa da realidade, e, por conseguinte danoso ao processo democrático. Portanto, percebo de fundamental importância buscar compreender como o conceito das *Fake News* passou a integrar o debate político brasileiro, e de como esse conceito se popularizou atingindo índices catastróficos, abrangendo seus limites políticos, para um limite político-social.

---

<sup>5</sup> Classes sociais para o IBGE:

Classe A: mais de 15 salários mínimos; Classe B: de 5 a 15 salários mínimos; Classe C: de 3 a 5 salários mínimos; Classe D: de 1 a 3 salários mínimos; Classe E: até 1 salário mínimo."

Veja mais sobre "Classe social" em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/classe-social.htm>

Academicamente a justificativa se dá pela a questão de que ao analisar a biblioteca da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do Campus Clóvis Moura, constatei que só havia uma pesquisa de monografia a respeito do tema, feita pelo Aluno Mateus Gregório Silva Lima, do Curso de Bacharelado em Direito<sup>6</sup>, onde se analisava a moderação de conteúdo nas redes sociais, sob o viés da constituição, visando a necessidade de uma intervenção legal alinhada aos limites da liberdade de expressão, buscando conter as *fake news*, assim como postagens contendo calunia, difamação e discursos de ódio. Dessa forma almejo que a pesquisa realizada possa trazer um maior alargamento do estudo sobre o tema das falsas narrativas e suas implicações, bem como contribuições para buscar se entender ainda mais sobre algo tão presente no debate político brasileiro, e consequentemente ao ensino de História.

E como justificativa social por conta da polarização política, e de uma notória dicotomia partidária, muitas pessoas se deixam levar por falsas narrativas carregadas de apelos emocionais, com o intuito de promover a desinformação. Dessa forma analiso que um maior esclarecimento por meio de estudos sobre as *Fake News*, e sobre os seus prejuízos ao processo eleitoral, e, consequentemente à democracia, bem como a sua utilização para engano e manipulação das massas, podem contribuir para um melhor esclarecimento da sociedade sobre esse assunto, uma vez que essa pesquisa lhes proporcione um instante de interesse na busca e compreensão de uma melhor percepção da realidade.

O objetivo geral se propõe em compreender utilização das *fake news* como instrumentação política para fins de desinformação, por meio da disseminação de notícias falsas durante o processo eleitoral presidencial brasileiro.

E os específicos nas seguintes preposições: Analisar o uso das de narrativas enganosas como instrumento político de desinformação durante o processo eleitoral, tomando por ponto de partida as redes sociais como espaço de guerra de narrativas. Perceber como as *Fake News* podem influenciar a decisão do eleitor no momento da escolha de seu voto, por meio de uma análise de quem mais se beneficiou, ou se prejudicou por contada utilização das *fake news* como ferramenta de manipulação. Investigar quais os meios de comunicação que possuem o ambiente mais favorável à disseminação de falsas narrativas, tomando ações do Tribunal Regional Eleitoral

---

<sup>6</sup> LIMA, Mateus Gregório Silva. Liberdade de expressão e constitucionalismo digital: uma análise crítica da regulamentação das redes sociais / Mateus Gregório Silva Lima. - 2023. 62 f. Monografia (graduação)

(TRE) e outras instituições, que buscando conter o avanço das *fake news* identificaram setores com maior abrangência de notícias falsas. Refletir sobre os prejuízos causados à democracia por conta da utilização das *Fake News* como arma de manipulação das massas, através de uma análise sobre as *fake news* e a questão da liberdade de expressão.

Neste trabalho buscou-se utilizar uma metodologia de análise bibliográfica fazendo um apanhado de vários autores que abordaram sobre o fenômeno das *fake news* e suas implicações durante o processo eleitoral de 2018. Para isso foram utilizados **7 Livros**: COSTA; BLANCO (2019), D'ANCONA (2018), COSTA; BLANCO 2019, FALCON (1997), SANTAELLA (2019), SCHAFF (1987), PIMENTEL; TESSEROLI (2019); **1 Tese de Doutorado**: DOURADO (2020); **3 Trabalhos de Conclusão de Curso**: PORTELA (2019), SOARES (2019), OLIVEIRA (2021); **28 Artigos científicos**: ALBUQUERQUE (2021), AZEVEDO; LIMA (2020), BACHUR (2021), BUCCI (2019), CARVALHO; KANFFER (2018), CRUZ JUNIOR (2019), CUNHA (2019), DE ALMEIDA SILVA (2020), FURNIVAL; SANTOS (2019), GADELHA; KERR (2019), GAMA (2019), GOMES; DOURADO (2019), JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO (2019), LOPES; SILVA; ALVES (2019), OLIVEIRA; GOMES (2019), PENA (2018), PEREIRA; DIB (2022), PEREIRA; BRAGA (2018), PETROLA (2019), RODRIGUES; BONONE; MIELLI (2020), ROMANINI; MIELLI (2019), RUEDIGER; GRASSI (2018), SALGADO; CRISTINA (2019), SAYAD (2019), SEIXAS (2019), SOUSA JÚNIOR; PETROLL; ROCHA (2019), SPAREMBERGER, DA SILVA (2021), VAZ; COLIN (2018), ZAMBAM; BALDISSERA (2019) e **6 Páginas da Internet**: ABL s.d., Aos Fatos (2018), Senado Federal (2016), TSE (2018), OXFORD s.d., SENADO FEDERAL – CPMI (2019).

No capítulo A VERDADE E AS FAKE NEWS, é proposta primeiramente uma discussão sobre o conceito de verdade. Uma vez que estamos tratando de notícias falsas, avaliou-se necessária uma abordagem sobre o conceito de verdade, a saber, uma verdade histórica com criticidade e problematização. Por conseguinte, é exposto discussão sobre o termo *fake news*, onde buscou-se conhecer sobre sua origem, onde e quando esse termo foi usado pela primeira vez, e que embora se trate de um neologismo, a estratégia de criar falsas narrativas com o intuito de obter vantagens não é uma exclusividade de nosso tempo. O capítulo finaliza com o início da discussão sobre a ação das *fakes news* no contexto brasileiro, respondendo quando esse termo

passou a fazer parte do cenário político brasileiro, causando transtorno no processo eleitoral, sobretudo nas eleições presidenciais de 2018, em volta das campanhas dos dois principais candidatos, Jair Bolsonaro (PL) e Fernando Haddad (PT).

Como principais fontes e referências foram utilizados os seguintes autores: FALCON (1997), SHAFF (1995), FURNIVAL; SANTOS (2019).

No capítulo O IMPACTO DAS *FAKE NEWS* NAS ELEIÇÕES DE 2018 analisa-se o efeito da *fake news* nas eleições brasileiras de 2018. Investigando e compreendendo os fatores que fizeram das redes sociais o principal ambiente de disseminação de *fake news* com o intuito de manipular o eleitor no momento do voto. Assim como ainda neste capítulo é abordado quem foi o candidato, entre Bolsonaro e Haddad, que foi o mais beneficiado, e o mais prejudicado por conta das *fake news*, por meio da exposição de dados que ajudam a compreender em que essas falsas narrativas favoreciam a um candidato, e desmereciam a outro. Conta também com uma abordagem sobre a questão das *fake news* e a liberdade de expressão, onde se analisa como as *fake news* podem ser utilizadas sob o pretexto de liberdade para se pronunciar indevidamente, assim como o intuito de combater as *fake news*, sem os devidos cuidados pode ser danoso a um direito fundamental que é o direito de se expressar livremente. Por fim é discutido como as *fake news* podem ser prejudiciais ao processo democrático, uma vez que direitos fundamentais são usados como pretextos para a divulgação de discursos de ódios, racistas, de questões de gênero, pelo uso de falsas narrativas, assim como por conta da interferência das notícias falsas nos processos eleitorais, e influenciando os eleitores.

Como principais fontes e referências foram utilizados os seguintes autores: PORTELA (2019), AZEVEDO JR (2021), DOURADO (2020), AZEVEDO; LIMA (2020), SALGADO; COSTA (2019) e OLIVEIRA; GOMES (2019)

No capítulo DISSEMINAÇÃO E PÓS-VERDADE, traz como abordagem a propagação das *fake news* durante o processo eleitoral de 2018. Onde se verifica, dentre os temas políticos, quais as *fakes news* mais disseminadas durante esse processo, onde são escolhidas três das *fake news* que mais se destacaram para análise. Durante a análise da disseminação identifica-se qual dentre as plataformas digitais foi a que mais propagou notícias falsas, e são elencados quais os fatores que contribuíram para que a plataforma adquirisse esse status. Também foi proposta uma

discussão e análise de algumas imagens que circulavam durante as eleições de 2018 com o intuito de promover desinformação, onde é exposta simultaneamente a versão falsa e manipulada da imagem e a verdadeira imagem, assim como a narrativa falsa que se propunha por trás da falsa e o que realmente a imagem representava. Além disso, foram analisadas as medidas de combate às *fake news* pelo TSE, agências de checagem e outras instituições, bem como foram expostas opiniões, e sugestões de pesquisadores sobre a melhor forma de se combater as notícias fraudulentas. Por fim, foi abordada uma discussão sobre o conceito de pós-verdade, onde se almejou compreender sobre o que estaria representado por trás de mais um neologismo de nosso tempo, que tem ganhado espaço pela falta do comprometimento com a verdade. Por meio dessa discussão pode-se responder quais fatores levam o indivíduo a se deixar levar por uma *fake news* a ponto de compartilhá-la, mesmo sabendo que se trata de uma fraude.

Como fontes e referências foram utilizados os seguintes autores: JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO (2020), AZEVEDO; LIMA (2020), FGV-DAPP (2018), PORTELA (2019), GOMES; DOURADO (2019), JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO (2020), AZEVEDO; LIMA (2020), GADELHA; KERR (2019), DOURADO (2020), PETROLA (2019), CUNHA (2019), AZEVEDO JR (2021), DE SOUSA JUNIOR (2019), ALBUQUERQUE (2021), BUCCI (2019), SILVA; OLIVEIRA (2020), CARVALHO; KANFFER (2018), SOARES (2019), SPAREMBERGER, DA SILVA, (2021), PEREIRA; BRAGA (2018), ZAMBAM; BALDISSERA (2019), SAYAD (2019), ABL (2021), OXFORD (2016), D'ANÇONA (2017), SANTAELLA (2020), AZEVEDO; LIMA (2020), SEIXAS (2019).

## 2 - A VERDADE E AS FAKE NEWS.

### 2.1 – A Verdade Histórica

Antes de penetrarmos mais propriamente na temática das *Fake News* e suas problemáticas, achou-se necessário primeiramente refletirmos sobre o conceito de verdade. Há um ditado popular, que se conclui ser de muita sabedoria, que diz que para se chegar à conclusão do que é falso é necessário conhecer bem o que é verdadeiro. Para conhecer se uma cédula de dinheiro foi falsificada, primeiro se faz necessário, como aperfeiçoamento do método, conhecer as características que definem a legitimidade dessa mesma cédula, ou seja, é por meio do conhecimento do que é verdadeiro que pode detectar o falso. E essa identificação, assim como conhecer o que caracteriza uma cédula de dinheiro ser verdadeira, se dá por meio da prática, uso do senso crítico e desenvolvimento do conhecimento.

Nos dias de hoje muito se fala sobre a relatividade da verdade, no sentido de que não existe uma verdade absoluta, onde cada um tem a sua própria verdade, ou seja, a verdade que alguém possui pode não ser a verdade que está sob a posse do outro, ainda, o elemento verdadeiro que me sustenta como uma espécie de estribo para minha consciência pode ser totalmente rejeitado pelo outro.

De sorte que diante de algo tão complexo e ao mesmo tempo tão diversificado, no sentido da compreensão, não é muito de se admirar que falsas narrativas ganhem espaço e se enraízem no âmbito de uma sociedade. Pela questão de que em muitas das vezes aquilo se tem por verdadeiro é de pouca consistência argumentativa, e comprovativa. E esse processo se amplia e se problematiza ainda mais quando um grupo ou indivíduo tenta impor aquilo que considera verdadeiro sobre o outro, como o que ocorreu durante os séculos XV e XVII, com a disputa entre Católicos e Protestantes pelo domínio da verdade, a cerca disso nos demonstra FALCON (1997):

Nos séculos XVI e XVII, as disputas teológico-políticas resultantes da Reforma reforçaram a tendência presente nas histórias oficiais: produzir, por intermédio da história política ou religiosa, conforme o caso, os elementos históricos favoráveis à causa defendida pelo historiador. (FALCON, 1997, n.p.)

O que isso, quer dizer? Que não é de hoje que ocorrem disputas de narrativas acerca de quem está com a verdade, ou no melhor sentido, quem está mais buscando a verdade, como o que ocorreu durante o debate político-religioso, entre protestantes

e católicos, “Caberia então à história proporcionar provas e argumentos à parte, sem litígio”.(FALCON, 1997, n.p.)

Mas então, o que seria a verdade? Como poderíamos compreender e identificar suas características para não sermos enganados? Quais os métodos que deveríamos usar? Onde ela pode ser encontrada? E por que ela é tão importante? Serve como lembrete o fato de estamos buscando compreender o conceito e aplicação da verdade, e essa se tratando de uma verdade histórica, um fato histórico, e suas relações de poder, antes de adentrarmos na ideia de inverdades, de falsas narrativas, as *fake news*.

Aqueles que são da fé poderiam dizer que a verdade é Jesus Cristo. Ele é a fonte inesgotável de toda sabedoria, e certeza, pois é mostrado no livro sagrado, e Ele mesmo afirma “Disse-lhes Jesus: Eu sou o caminho, e a verdade, e a vida; ninguém vem ao Pai, senão por mim.”<sup>7</sup> No entanto, diante dessa inquestionável afirmação de fé, durante essa exposição nos detemos e nos apropriamos do pensamento sobre a verdade aos moldes Adam Shaff, bem como em sua obra História e Verdade<sup>8</sup>, Assim como do pensamento de Francisco Falcon (1997) em seu ensaio História e Poder, contido no livro Domínios da História<sup>9</sup> para discernirmos sobre o conceito de verdade, e essa no curso histórico, ou seja, a verdade analisada pelo seu desenvolvimento dentro da História.

Sendo assim primeiramente vamos nos ater um pouco sobre o que seria verdade, e mais precisamente uma verdade histórica:

O que acabamos de dizer para o conhecimento é válido para a verdade. A verdade equivale certamente a um “juízo verdadeiro” ou a uma “proposição verdadeira”, mas significa também conhecimento verdadeiro. E neste sentido que a verdade é um devir: acumulando as verdades parciais, o conhecimento acumula o saber, tendendo, num processo infinito, para a verdade total exaustiva e, neste sentido, absoluta”. (SHAFF, 1995, p.98).

---

<sup>7</sup> (Bíblia, João, 14,6)

<sup>8</sup> No seu trabalho, o historiador não parte dos fatos, mas dos materiais históricos, das fontes, no sentido extenso deste termo, com a ajuda dos quais constrói o que chamamos fatos históricos. Constrói-os na medida em que seleciona os materiais disponíveis em função de um certo critério de valor como na medida que os articula, conferindo-lhes a forma de acontecimentos históricos. Ver: <https://www.skoob.com.br/historia-e-verdade-46045ed50445.html>

<sup>9</sup> Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia” é um livro escrito por Ciro Flamarión Cardoso e Ronaldo Vainfas, publicado em 1997 pela editora Campus. A obra é composta por uma série de ensaios que abordam temas como teoria da história, metodologia, historiografia, ensino de história e história do Brasil. Ver: <https://tudocu.com/pt-br/document/universidade-de-sao-paulo/metodologia-da-historia-i/resumo-do-livro-dominios-da-historia-ensaios-de-teoria-e-metodologia-de-ciro-flamari%C3%A3o-cardoso-e-ronaldo-vainfas/51492629>

Para Shaff a verdade se apresenta como um processo, onde embora não o conheçamos como um todo, e talvez nunca o conheçamos por total, mas o mesmo se desenvolve pela acumulação do saber, à medida que se aprofunda o conhecimento, à medida que se vai adquirindo um “juízo verdadeiro” sobre determinado assunto, ou objeto de pesquisa.

Esse processo de busca do que é verdadeiro não é algo tão as caras, e simples, exige de nós o uso de nossas capacitações a nível de conhecimento, pelo fato que se demonstra por meio de parcialidades, e que necessita de exaustivo exercício de busca, e busca essa que pode ser interminável, mas que quando prosseguimos nessa jornada usando das armas do conhecimento, mais perto do sentido do que é verdadeiro nos aproximamos.

Isso nos demonstra que a verdade dentro da história é resultado de uma busca, de comparações, de percepções, de uma vontade disposta a encontrar um fator que traga algo substancial, e por fim, nos traga o convencimento, que foi alcançado por um longo processo argumentativo e problematizado, não é uma busca pelo absoluto, mas o que faça mais sentido.

Se não houver problematização, a História, como uma ciência, não estará sendo exercida, é necessário que haja questionamento, senso crítico, pois muitos em busca do poder se apoderam da História, ou dos historiadores ao seu favor, para transmitirem a “sua própria História”, dá a sua própria versão, omitido os acontecimentos mais periféricos, como FALCON (1997, n.p.) nos informa “História e poder são como irmãos siameses — separá-los é difícil; olhar para um sem perceber a presença do outro é quase impossível”.

Uma vez que por conta do poder muitos se apoderam da História para o seu próprio benefício, se faz urgente e emergencial estarmos sempre com um olhar crítico para informações que chegam até nós, como nos orienta ainda mais FALCON (1997) sobre a crítica das fontes e a busca pela verdade, quando comenta das contribuições do movimento humanista e renascentista em detrimento as narrativas da Igreja Católica entre os séculos XIV e XVI:

A historiografia humanista e renascentista não introduziu modificações sensíveis nessa tradicional orientação política da história, mas iniciou duas tendências fundamentais: a da crítica erudita das fontes e a eliminação de lendas, milagres, “fantasias”, em busca dos fatos verdadeiros ou, pelo menos, verossímeis (FALCON, 1997, n.p.)

.

Crítica sobre as fontes em busca de algo que se assemelhe mais com a verdade, é justamente disso que se tem por uma verdade que se busca pela História. Uma verdade histórica como aquela apresentada pelos *Annales*<sup>10</sup>, pois é preciso lembrar que mesmo no campo da história existem aqueles que por conta do poder, e de contar apenas a história dos poderosos, a omitem, ou a negligenciam, e isso intencionalmente para usá-la em seu benefício ou de outrem.

É bem certo que uma mesma verdade histórica pode ser contada de diferentes maneiras, com diferentes narrativas, e isso não invalida o fato, pois como já foi exposto, estamos todos diante de questões de verdades parciais, que exige de nós conhecimento para interpretá-las. Essas narrativas dependem da época, do contexto social, do aspecto cultural, e da intuição do historiador que se propõe a impor juízo sobre um evento histórico:

Para testemunhar, basta citar o exemplo das diferentes visões que tem os historiadores de um mesmo acontecimento conforme pertencem a diversas épocas e gerações, ou - se são contemporâneos - segundo os diversos sistemas de valores nos quais se baseiam e que são a expressão de interesses de classes, de concepções do mundo divergentes (SHAFF, 1995, p.65).

E o que se conclui é que cada um dentro da sua narrativa traz um pouco da sua percepção de verdade, da mesma forma o outro traz da sua percepção, e assim mais outro também traz, de forma que cada um corrobora para um processo final do desenvolvimento daquilo que é verdadeiro. E nesse sucessivo processo de busca do real, a verdade vai se completando e se reinventando, onde muitas das vezes, é bem certo, que o que era aceito como verdadeiro, ou pelo menos fazia sentido, ontem, hoje

---

<sup>10</sup> A revista dos *Annales* foi fundada em 1929 tendo como principais mentores Marc Bloch e Lucian Febvre. Sua nova abordagem para o estudo da História trouxe consequências e influências até os dias de hoje.

A revista se consagrou conjuntamente com a obra de seus principais fundadores. O movimento dos *Annales*, normalmente chamado de Escola dos *Annales*, não possui exatamente, os elementos que constituem uma escola, rigidamente organizada fechada estritamente em torno de uma convicção ou paradigma.

As propostas encontravam-se em dois eixos centrais, a da reivindicação de uma história experimental científica e a da convicção de uma unidade em construção entre a história e as ciências sociais. Uma das características iniciais dos *Annales* está na reflexão dos historiadores tanto em relação a sua área de estudos, como sobre suas formas de trabalho. Preocupa-se em tirar a história de seu isolamento disciplinar, de forma que as formas de pensar em História, estejam abertas as problemáticas e a metodologias existentes em outras ciências sociais, no que costumamos denominar de interdisciplinaridade.

Ver: [http://www.nomads.usp.br/documentos/textos/modos\\_vida/05\\_annaless/annaless.htm](http://www.nomads.usp.br/documentos/textos/modos_vida/05_annaless/annaless.htm)

já não faça mais sentido, mas, no entanto, o que pode acontecer também é que essa sentença verdadeira, ao invés de deixar de fazer sentido, ela se aperfeiçoa.

E assim fragmentada, parcializada, passo a passo, essa sentença vem à tona trazendo consigo esclarecimento. Cada um colaborando com a sua narrativa histórica, que nada mais é do que uma parte da visão de um todo, por isso poderíamos também citar além de uma verdade histórica, também falar de uma verdade historiográfica, pois é compreendida dentro de uma “história estritamente científica, praticada ao nível das mais altas competências profissionais atingindo uma determinada época”. (SHAFF, 1995, p.66)

Com isso pode-se se entender que é possível permanecermos na verdade, mesmo quando se tem vários pontos de vistas diferentes para acontecimentos idênticos, pois mais que uma negação, ou até mesmo oposição que um ponto de vista faça a outro, podemos fazer ao invés de uma subtração, uma soma desses mesmos pontos para que cheguemos a algo substancial e verdadeiro, pois cada ponto de vista pode se tratar de um pedaço do iceberg, ou seja, dentro do processo do conhecimento de uma verdade histórica.

Muito embora com isso não se pretenda afirmar que todos os pontos de vistas corroboram para um evento histórico verdadeiro, necessário se faz análises, comparações exaustivas desses mesmos pontos para observar se eles se atraem ou se repelem, se eles se desfazem, ou se complementam, e ainda se eles se somam ou se subtraem, para que possamos ter uma compreensão da verdade.

Shaff em sua obra História e Verdade nos informa três modelos do processo do conhecimento onde primeiramente nos expõe o que chamou de Teoria do Reflexo:

O nosso primeiro modelo subentende a construção mecanicista da teoria do reflexo. Segundo esta concepção, o objetivo do conhecimento atua sobre o aparelho perceptivo do sujeito que é um agente passivo, contemplativo e receptivo; o produto deste processo - o conhecimento - é o reflexo, a cópia do objeto, relevo cuja gênese está em relação à ação mecânica do objeto sobre o sujeito. É por isso que qualificamos este modelo de mecanicista. (SHAFF, 1995, p.73).

O que se pode compreender quanto a esta teoria sobre a produção do conhecimento, é, que assim como a luz entra pela retina e vai até o cérebro produzindo a imagem, da mesma forma as informações estão a todo instante penetrando em nossa mente, e assim como um espelho que produz reflexos, estas informações retornam em formas de juízos, ou seja, o conhecimento. Nessa teoria o sujeito que é aquele que absorve informações de forma passiva, sem julgamento ou

problematização dessa informação, apenas a reproduzindo-a, como um espelho reflete uma imagem da forma que esta se apresenta, pois “presume que o sujeito seja um agente passivo, contemplativo e receptivo, cujo papel na relação cognitiva é o registrar estímulos vindo do exterior.” (SHAFF, 1995).

Como o segundo modelo Shaff traz o Modelo Idealista e Ativista:

Se no primeiro modelo passivo e contemplativo, a predominância na relação sujeito-objeto volta ao objeto, é o contrário que se produz no segundo modelo idealista e ativista: a predominância, se não a exclusividade, volta ao sujeito que conhece, que apercebe o objeto do conhecimento como sua produção. (SHAFF, 1995, p.74).

Nesse modelo comprehende a ação total do sujeito sobre o objeto, que diferentemente do primeiro modelo que apenas reflete, sem problematização, ou atribuições de juízos; aqui a ação se concentra totalmente no sujeito que coloca a sua percepção sobre o objeto, ou seja, uma vez que a informação penetra o pensamento, o sujeito a deforma e lhe dá a forma segundo suas próprias percepções. Nesse caso “a atenção está centrada no sujeito a que se atribui a si mesmo o papel de criador da realidade [...] o objeto do conhecimento desaparece, mas o papel do sujeito ganha por isso mais importância.” (SHAFF, 1995, p.74).

A visão de mundo do sujeito aqui é fator determinante no processo cognitivo, pois independentemente de como a realidade se apresente, este lhe atribuirá e reproduzirá essa informação segundo os moldes de suas convicções, e sua forma de enxergar o mundo, ou seja, a informação é transformada pelo conjunto de normas e valores do sujeito, daquilo que foi cauterizado em sua mente e consequentemente todo e qualquer evento que penetre o espaço cognitivo do sujeito é subjugado pelos conceitos encorpados no processo intelectual do agente pensante.

Já o terceiro modelo, diferentemente dos dois modelos anteriores, Shaff propõe o princípio da interação do entre o sujeito e o objeto:

Este terceiro modelo toma igualmente o caminho oposto ao do mecanicista, mas ao invés do idealismo subjetivista, que escamoteia de maneira mística o objeto do conhecimento, não deixando mais nada no campo de batalha que não seja o sujeito que conhece e os seus produtos mentais. Propõe em troca do enquadramento de sua teoria do reflexo modificada, uma relação cognitiva na qual tanto os sujeitos como o objeto mantêm a sua existência objetiva e real, ao mesmo tempo em que atual um sobre outro. (SHAFF, 1995, p. 75).

Aqui divergindo dos outros dois modelos, onde no primeiro o objeto passa pelo sujeito e retorna sem problematização, como uma imagem refletida no espelho, ou

seja, o sujeito é passivo. Ou do segundo onde o sujeito é o único agente deformando e fazendo desaparecer o objeto. No terceiro modelo, tanto o objeto quanto o sujeito interagem, o objeto fala ao sujeito ao tempo que o sujeito tenta interpretá-lo para assim compreendê-lo.

Quando se busca explicar essa interação entre o sujeito e o objeto num sentido mais claro pode-se dizer que quando temos acesso a uma informação, essa mesma fala ao nosso entendimento, e nesse instante refletimos sobre ela com juízos em busca de tentar interpretá-la, procurando assim conceituar essa informação, lhe dando um sentido. Assim percebe-se que acontece uma espécie de batalha entre o objeto e sujeito, pois os dois agem de forma ativa, o objeto falando e o sujeito interpretando, onde o segundo exerce juízos sobre o primeiro que se revela.

Se é a verdade que se busca? Esse terceiro modelo demonstra-se primordial nesse quesito; uma vez que necessário se faz discernir o objeto. Toda vez que uma informação penetra nosso intelecto é preciso buscar compreender essa mesma informação, ou seja, é necessário que aconteça uma interação, para que daí possa prosseguir a longa jornada em busca do que é verdadeiro. E de fato esse processo de discernimento vai requerer do sujeito conhecimento.

Para Shaff o acúmulo de saber é essencial no processo de desenvolvimento da verdade. Segundo o autor “o erro reside em primeiro lugar nessa singular construção do indivíduo humano, e em seguida na concepção do conhecimento como uma contemplação e não como uma atividade” (SHAFF, 1995, p. 78), ou seja, a informação, o objeto, não pode passar por nossa mente de forma singular e voltar sem nenhuma problematização, propõe-se uma interação entre este e o sujeito, assim como também o conhecimento não é apenas observado, ou contemplado, mas é adquirido por um exaustivo exercício. Necessário se faz desenvolver um senso crítico nesse processo de conhecimento em busca de uma verdade que se comprove ao longo da história.

Shaff caracteriza essa interação entre o objeto e o sujeito como um “juízo verdadeiro”, consecutivamente “verdade”, pois para Shaff entendesse por “um juízo verdadeiro ou uma “proposição verdadeira”. (SHAFF, 1995). O autor renuncia aqui a discussão sobre a verdade das normas e dos juízos de valores, afirmando que “é verdadeiro um juízo do qual se pode dizer que o que ele enuncia é na realidade tal como o enuncia” (SHAFF, 1995). Cuidado aqui! Nesse ponto o autor expõe que verdade é quando o sujeito problematiza o objeto, mas o reflete tal qual ele se

apresenta, podendo o caracterizar como algo que possa está certo, ou errado, contudo que depois da interação o sujeito não destrua o objeto, esse evento estará se tratando de uma verdade histórica, um fato histórico.

Seria como se uma informação fosse percebida por alguém, e este transmitisse essa mesma informação como ela é de fato, se boa ou se ruim, no fim, o que vai importar para que seja caracterizada como uma verdade é que a informação seja transmitida (refletida) tal qual ela é, mesmo depois de problematizada pelo sujeito. E se assim proceder, estaremos diante de uma verdade.

Para Shaff a verdade deve ser objetiva e não subjetiva: “porque não pode existir outra verdade que não seja a verdade objetiva, no sentido em que se entende por uma verdade um juízo sobre a realidade objetiva [...] (grifo do autor) realidade verdade subjetiva equivale à falsidade”. (SHAFF, 1995, p. 93).

Mais uma vez estamos diante da questão de se empenhar pelo uso do conhecimento para se conseguir uma verdade, é preciso tentar compreender o objeto sem com isso desfazer o objeto, uma vez que assim feito, estaremos diante de uma “verdade subjetiva”, que lhe foi dada apenas a interpretação do sujeito, de forma subjetiva, e isso denota falsidade. É por meio de uma verdade objetiva que acumulamos conhecimento e vice-versa:

O que acabamos de dizer para o conhecimento é válido para a verdade. A verdade equivale certamente a um “juízo verdadeiro” ou a uma “proposição verdadeira”, mas significa também conhecimento verdadeiro. E neste sentido que a verdade é um devir: acumulando as verdades parciais, o conhecimento acumula o saber, tendendo, num processo infinito, para a verdade total exaustiva e, neste sentido, absoluta”. (SHAFF, 1995, p.98).

Nesse sentido, para conclusão dessa parte, se comprehende que quanto mais acumulamos o saber e conhecimento, menos teremos a possibilidade de nos deixar levar pelo engano. O povo se perde por falta de conhecimento, e é justamente nesse momento em que, a oferta faz jus a demanda, uma vez que a falta de conhecimento é alimentada pela desinformação produzindo um trágico resultado.

A problemática da questão se dá quando estamos diante do fato de que, nem sempre ter acesso à informação remete a estarmos informado, uma vez que a desinformação é usada no intuído de “informar”. Vemo-nos então diante do paradoxo de que ter acesso à informação, não significa de fato estarmos cientes da verdade factual, pois pode ser que o que nos esteja chegando como uma informação não nos garabite o saber, mas trata-se de uma *Fake News*. Daí o pensamento de Shaff sobre

o processo de desenvolvimento da verdade se faz tão necessário, uma vez, que a História não busque um conceito de verdade absoluta, mas almeja um “juízo verdadeiro”, pela acumulação do conhecimento.

E afinal, o que são e de onde surgiu o termo *Fake News*?

## 2.2 - O que são as *Fake News*?

Embora se tratar de um neologismo<sup>11</sup> de nossa época, em que informações ganharam status de *fake news*, e de se tratar de um fenômeno que tem ganhado notoriedade em nossos tempos, ou seja, na contemporaneidade, historiadores detectam que esse método de usar falsas narrativas como instrumentação política para fins poder, de benefício próprio, ou prejuízo de outro, não seria uma novidade da nossa era, pois “ao contrário do que muitos pensam, o fenômeno de desinformação não é prerrogativa apenas dessa geração. Há casos históricos em que os boatos – palavra que tem origem no latim *boatus*” (FURNIVAL, SANTOS, 2019, p. 97), onde boatos significa “*mungido ou berro de boi*” trouxeram riscos para o convívio social.

Em meados do século XVI, por exemplo, foi possível detectar boatos com intuito de trazer prejuízo ao outro, ou propósito de benefício próprio, como no caso do Rei Felipe II, rei da Espanha, que ficou sabendo de uma notícia falsa em que ele tinha sido morto a tiros, como nos mostra Furnival e Santos (2019) citando a historiadora Almudena Serrano Mota:

Imediatamente, o rei teve que acionar toda a máquina burocrática dos correios e da transmissão de mensagens, a fim de chegar o mais rápido possível às áreas que ele considerava convenientes que aquela notícia falsa era um boato sem fundamento (BBC, 2018b *apud* FURNIVAL; SANTOS, 2019).

Ainda segundo Furnival e Santos (2019), mesmo em tempos remotos como na Antiguidade, historiadores que se propuseram em estudar o uso de notícias falsas, desde sua gênese, com êxito, encontraram ocasiões com usos de falsas narrativas com o intuito de produzir desinformação, ainda que ao invés de uma rede social, ou um canal de TV, eram produzidas por meios de boatos feitos boca-a-boca. Os autores

---

<sup>11</sup> Neologismo é o fenômeno da criação de palavras novas. Essas palavras são criadas para preencher lacunas acerca de um novo conceito, especialmente nas áreas da ciência e da tecnologia. Ver: <https://www.todamateria.com.br/neologismo/>

citando DARNTON (2017) informam sobre o uso dos chamados *pasquins*<sup>12</sup> e *canards*, assim também como *gazetas*<sup>13</sup> com o intuito de produzir falsas narrativas:

Procópio, o historiador bizantino do século VI, escreveu um livro cheio de histórias de veracidade duvidosa, *História Secreta* (Anedota no título original), que manteve em segredo até sua morte, para arruinar a reputação do imperador Justiniano, depois de ter mostrado adoração a ele em suas obras oficiais. Pietro Aretino tentou manipular a eleição do papa em 1522 escrevendo sonetos perversos sobre todos os candidatos menos o preferido por seus patronos, os Médicis, e os prendendo, para que todo mundo os admirasse, no busto de uma figura conhecida como Il Pasquino, perto da Piazza Navona, em Roma. Os *pasquins* se transformaram depois em um método habitual para difundir notícias desagradáveis, em sua maioria falsas, sobre personagens públicos [...]. A produção de notícias falsas, semifalsas e verdadeiras, mas comprometedoras teve seu apogeu na Londres do século XVIII, quando os jornais aumentaram sua circulação (DARNTON, 2017, n.p *apud* FURNIVAL; SANTOS 2019, p, 97).

Há ainda historiadores que vão mais longe nos tempos históricos, remontando que o uso das falsas narrativas como instrumentação política, antecede a era de Cristo. Em sua tese de doutoramento, Tatiana Dourado (2020) menciona a “guerra de desinformação sem precedentes” que aconteceu nos anos 44 a.C, durante a guerra civil resultante do assassinato do Imperador Júlio César, no fim do Império Romano:

A luta de poder entre o general Marco Antônio e o então sucessor de Júlio César, o filho adotivo Otaviano, teria correspondido a uma “guerra de desinformação” sem precedentes. Desde o início, Otaviano provou ser o propagandista mais esperto, usando slogans curtos e afiados escritos em moedas no estilo de tweets arcaicos (KAMINSKA, 2017 *apud* DOURADO, 2020, p. 16).

Dessa forma pode-se observar que o uso de falsas narrativas, ou meias verdades, o uso de sofismas, objetivando a produção de desinformação não seria algo tão novo em termos de uso, variando apenas as formas e mecanismos de proliferação, mas o objetivo continua sendo o mesmo como foi demonstrando, e a sua reverberação pode ser detectada desde os tempos antigos.

---

<sup>12</sup> Escrito anônimo afixado em lugar público com expressões satíricas contra o governo ou alguma pessoa constituída em dignidade. Publicação difamatória.

Ver: in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/pasquim>.

<sup>13</sup> Jornal, Periódico, Folha.

Ver: in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/gazetas>.

No século XX podemos destacar o Regime Nazista dentre um dos que mais se utilizaram do uso de informações falsas, como instrumentação para fins de poder, segundo SZKLARZ:

A cineasta favorita de Hitler, Leni Riefenstahl, promovia-o com a sua estética singular, auxiliando na disseminação de informações falsas e nocivas, entre elas, às relativas ao suposto gene inferior dos judeus (SZKLARZ, 2018 *apud* FURNIVAL; SANTOS 2019, p. 98).

No seu projeto de poder Hitler tinha verdadeira obsessão em perseguir, capturar, e posteriormente eliminar da face da terra o povo judeu. Onde as notícias falsas acerca dos judeus variavam desde que, eram responsáveis pelo atraso do povo alemão acerca do progresso, ou, os mesmos tomavam empregos dos alemães, e os caracterizava como sendo uma raça inferior.

Se utilizando do Darwinismo Social<sup>14</sup>, Hitler, por meio de desinformação buscava embutir ódio e ignorância no coração do povo alemão para assim o convencer em apoiá-lo, no que ele chamava de “livrar o mundo do mal”. O ditador usava da estratégia da mentira e da desinformação para manipular as massas, ele mesmo afirmava, “torne a mentira grande, simplifique-a, continue afirmendo-a, e eventualmente todos acreditarão nela” (Adolf Hitler).<sup>15</sup>

Da mesma forma de agir, por meio da utilização de falsas narrativas com finalidade de enganar as massas podemos elencar os oficiais soviéticos:

Os oficiais soviéticos também eram experts em manipular fotos de eventos históricos desde a Revolução de Outubro, por exemplo, deletando imagens

---

<sup>14</sup> Darwinismo Social é o nome dado a uma teoria que tenta entender as sociedades humanas e as relações possíveis entre elas. Embora não seja uma produção intelectual do biólogo britânico Charles Darwin, essa teoria recebe o seu nome devido à tentativa de aplicar pressupostos da teoria da evolução - que diz respeito às características biológicas dos seres vivos - ao contexto social.

A perspectiva pregada pelos adeptos do Darwinismo Social considera a extinção de algumas sociedades como parte integrante do processo evolutivo. Desse modo, o princípio de seleção natural de que fala Darwin se aplicaria às sociedades. Essa perspectiva teórica tem as ideias de progresso e hierarquização racial como centrais para o entendimento das relações entre as sociedades. O Darwinismo Social surgiu no século XIX e tem Herbert Spencer como principal mentor.

O Darwinismo Social prega uma ideia de hierarquia entre as sociedades. Desse modo, seria possível falar que determinada sociedade é superior a outra. Essa hierarquização estaria associada a uma dinâmica competitiva existente entre os indivíduos. Nesse contexto, somente aqueles que apresentam maior aptidão física e intelectual seriam capazes de sobreviver socialmente. Com as sociedades, as mais desenvolvidas teriam a função legítima de governar as demais.

Ver: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/sociologia/darwinismo-social>

<sup>15</sup> Adolf Hitler (1889-1945) foi um político alemão, líder do Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães (Partido Nazista). Nomeado Chanceler, começou a aplicar o programa nazista. Numa sucessão de golpes, atos ilegais e assassinatos instalou sua ditadura. Com a morte do presidente alemão acumulou a função de chanceler e presidente. Era o início do Terceiro Reich.

Ver mais sobre Adolf Hitler em: [https://www.ebiografia.com/adolf\\_hitler/](https://www.ebiografia.com/adolf_hitler/)

de pessoas ao lado do Stálin que, posteriormente, o criticaram e, por isso, foram assassinados por ele. (FURNIVAL, SANTOS, 2019, p. 98)

Nos dias de hoje o que distingue e torna mais eficiente, a utilização de falsas informações para promover a desinformação, está sem dúvida no ponto do arcabouço tecnológico disposto, que promove com mais eficácia a manipulação de informações, ou seja, do que passou ser chamado de *Fake News*:

O termo *Fake News*, do Inglês “fake” de “falso” e “news” de “notícia”, que se tratava de neologismo até poucos anos atrás, hoje é real. São definidos como *Fake News* artigos, notícias, dados e informações divulgadas que são intencionalmente falsos e podem enganar seus leitores.

O que pode parecer simples e de pequena relevância, causou grande impacto na eleição presidencial americana, em 2016, quando uma grande falsa notícia divulgada por um site já extinto, que dizia que um agente suspeito do FBI, supostamente, tinha alguma ligação com a então candidata Hillary Clinton, foi encontrado morto em aparente tentativa de suicídio, alterando assim, o rumo da eleição americana. Apesar de se tratar de um assunto muito delicado e de grande importância para a população, grande parte dos eleitores não verificou a veracidade da notícia, o que acabou abalando de forma significativa os resultados nas urnas. (VAZ, COLIN, 2018, p.1).

O neologismo *Fake News* vai justamente ganhar força mundialmente em 2016, com a corrida presidencial dos Estados Unidos, época em que conteúdos falsos sobre a candidata Hillary Clinton foram compartilhados de forma intensa pelos eleitores de Donald Trump. Ainda mais por conta de que todos os jornais apontavam como certo a vitória de Hillary Clinton para presidência dos Estados, mas quem venceu a eleição naquele ano foi Donald Trump, por conta disso “o ex-presidente passou então a utilizar o termo *fake news* para definir o trabalho de jornalistas e analistas da mídia no geral, normalizando a expressão entre seus apoiadores e ao redor do mundo”. (HERMINIO, 2022, on-line).

Usando de outra grande potência para falar das *fake news* como mecanismo de instrumentação política mencionaremos também o governo de Putin na Rússia, onde o governante de forma autoritária se apodera dos meios de informação para a divulgação de notícias falsas como nos informa PENA (2018):

A disseminação de *Fake News* se tornou uma forma eficaz de influenciar as massas, uma forma de poder completamente introduzida no corpo político russo. De acordo com uma reportagem do jornal espanhol *El País* no ano de 2018, mais de cem pessoas trabalham atualmente em um escritório próprio para a produção de disseminação de *Fake News* desde 2014 em São Petersburgo. A intenção principal é espalhar notícias falsas favoráveis ao governo Russo tanto internamente quanto externamente. Sendo chamada pelo jornal de “empresa paramilitar” devido às semelhanças - havendo até recrutamento de novos funcionários por plataformas tão difundidas em nosso meio contemporâneo como o Facebook. (PENA, 2018, p. 139).

O fenômeno das *fake news* não é uma exclusividade desse ou daquele país, ou, desse ou daquele governo. Como se tem percebido as *fake news*, podem estar em todos os lugares, nos mais diversos tempos históricos, das mais variadas maneiras de proliferação, onde muito embora se mude os tempos e os métodos de disseminação das narrativas enganosas, o propósito sempre é o mesmo, o da desinformação para benefício próprio em detrimento de outrem.

As informações enganosas estão nos boatos, nos panfletos, em vídeos, áudios, na impressa, na internet de forma geral, nos mais inusitados lugares, pois “são definidos como *fake news* artigos, notícias, dados e informações divulgadas que são intencionalmente falsos e podem enganar seus leitores” (VAZ, COLIN, 2018, p. 1)

Como algo que precisa ser combatido, as narrativas enganosas, trazem desinformação e prejuízos ao processo democrático, uma vez que deturpa a realidade dos fatos para fins de poder, e como já foi falado anteriormente, esse fenômeno prejudicial está presente em todo globo terrestre, manipulando as massas e mudando a opinião pública, uma vez que é utilizada mesmo, e principalmente, por aqueles que exercem posições de poder.

### **2.3 – As *Fake News* no Brasil**

No contexto político brasileiro, esse fenômeno, se viabiliza nas eleições de 2016, no entanto vai ganhar mais notoriedade, durante o processo eleitoral presidencial de 2018. Contudo historiadores apontam que, embora ainda não fossem chamadas pelo neologismo de *fake news*, esse método de se utilizar de narrativas enganosas no cenário político brasileiro reverbera desde a República Velha, como nos mostra GAMA (2022), ao informar que “no Brasil, as eleições presidenciais de 1922 contaram também com as “*fake news*” da época. A corrida eleitoral entre Artur Bernardes e Nilo Peçanha teve a interferência da imprensa e consequências durante todo o mandato de Bernardes”.

Ainda segundo Gama (2022):

Cinco meses antes do povo ir às urnas, o jornal carioca *Correio da Manhã* publicou cartas atribuídas ao mineiro Artur Bernardes, nas quais este insultava o ex-presidente marechal Hermes da Fonseca, as forças armadas e seu adversário, Nilo Peçanha. Ofensas como “sargentão da compostura”, “essa canalha” e “generais anarquizadores” estavam presentes, entre outros insultos. (GAMA, 2022, on-line)

Quase cem anos se passaram desde a eleição de Artur Bernardes e as denúncias de *fake news* no entornos das eleições presidenciais de 2018, e, no entanto, o *modus operandi* continua o mesmo, muito embora os tempos são outros, os meios de disseminação das notícias falsas são outros, mas mesmo assim o propósito da desinformação continua sendo o mesmo.

Com o advento da internet, a desinformação ganhou força, e a necessidade de criticidade na hora de consumir uma informação se faz necessária, pois nem tudo que se lê deve ser visto como verdade, justamente por conta, da internet ser um dos locais mais propícios à divulgação de narrativas enganosas, e o que torna esse evento ainda mais trágico é que depois de uma notícia falsa se espalhar como verdadeira, em muitos casos, não se consegue reverter essa desinformação camouflada de informação, como ocorreu na eleição de Artur Bernardes, que embora não tenha sido em tempos de internet, mas demonstra o quanto pode ser prejudicial a disseminação de falsas narrativas, como nos demonstra ainda mais Gama (2022):

Ainda que as cartas tenham sido provadas falsas - através de exames grafotécnicos - as mesmas causaram muita polêmica na época. Os militares se voltaram completamente contra Artur Bernardes, e outras figuras políticas da época também se manifestaram opostos ao então candidato. (GAMA, 2022, on-line)

Como já foi mencionando anteriormente, e retomando novamente, as notícias falsas, já intituladas e consolidadas com o nome de *fake news*, as mesmas vão atingir seu auge de proliferação dentre os eleitores, durante o processo eleitoral brasileiro, no ano de 2018, principalmente nos arredores das campanhas eleitorais de Fernando Haddad e Jair Bolsonaro, ambos candidato à presidência do Brasil, tendo como principal local de disseminação as redes sociais. Com temáticas que variavam desde “kit gay”, facada em Bolsonaro e corrupção:

Foram ainda identificados os seguintes sub-temas relacionados aos dois últimos temas: homem que apunhalou Bolsonaro é filiado ao PT, Manuela D'Ávila falou com esfaqueador de Bolsonaro; esquema milionário entre Haddad e catraca livre; Haddad causou rombo no FIES; Haddad deixou rombo na Prefeitura de São Paulo.” (LOPES; SILVA; ALVES, 2018, p. 6).

O nível das divulgações de notícias falsas em torno das campanhas de Jair Bolsonaro e Fernando Haddad atingiram níveis tão absurdos, causando preocupação e fomentando intensa polarização política, bem como uma acirrada guerra ideológica no debate público brasileiro, chegando aos limites do acionamento do Tribunal

Superior Eleitoral – TSE criar uma página no seu site oficial com a finalidade de investigação e apuração de denúncias contendo supostos teores de conteúdos de desinformação dos mais variados temas, como por exemplo:

Circula no WhatsApp uma mensagem que diz que o eleitor que, durante a sequência de votação, for anulando voto por voto, escolhendo somente o candidato a presidente, terá todos os seus votos anulados, mesmo o de presidente. Nessas situações, o voto seria considerado parcial e, por isso, anulado (TSE, 2018)

Treze atores estiveram no centro das *Fake News* sobre fraude nas urnas. Fernando Haddad e Jair Bolsonaro foram envolvidos em quatro e cinco histórias, respectivamente. Além de outras temáticas ligadas a fraudes nas eleições, havia também ligadas às questões de gênero. Ao ser entrevistado, no Jornal Nacional, o deputado Jair Bolsonaro exibiu um livro dizendo que fazia parte do kit gay, supostamente lançado pelo MEC quando Haddad era Ministro da Educação.

As eleições de 2018 ficaram marcadas pelo elevado uso de *fake news*, chegando a tal ponto, por exemplo, do uso de robôs e de algoritmos agindo nas mídias sociais. Dentre as mídias sociais de maior proliferação de falsas narrativas destaca-se primariamente o “WhatsApp como um elemento-chave para viabilizar campanhas, defesas e contra-ataques sobre assuntos em pauta na agenda política e em momentos eleitorais.” (DOURADO, 2020, p.98).

Com cenário parecido ao que aconteceu nas eleições americanas de 2016, o pleito eleitoral de 2018 no Brasil, foi marcado pela profusão de *fake news*. A diferença é que aqui as notícias falsas circularam mais via Whatsapp, enquanto que nos EUA, usavam-se outros meios.

Uma das principais polêmicas se deu no dia 15 de junho de 2018, quando o ministro Luiz Fux, à frente do TSE, “declarou que a Justiça Eleitoral iria exercer poder de polícia contra *fake news* durante as eleições. Algo que foi tratado por grupos de todos os espectros políticos como tentativa de censura na internet”. (DOURADO, 2020, p.119).

A proliferação das *fake news* compromete não só o debate político, esse dano se abrange para o debate público e social, pondo em cheque, descrédito, e postura duvidosa, canais de televisão, jornais, comentaristas políticos, chegando até mesmo a comprometer a atuação de professores em salas de aula, por serem acusados de

doutrinadores de mentiras. Segundo o doutor em Educação - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Gilson Cruz Junior (2019):

O Estado, a grande imprensa, as escolas e as universidades se convertem em alvos de um crescente descrédito popular que, por sua vez, está implicado na ascensão e popularidade de problemáticas como *Fake News*, negacionismo científico, revisionismo histórico e populismo nacionalista. (CRUZ JUNIOR, 2019, p.284).

Diante disso, um dos principais desafios para os estudos sobre o tema envolve a tarefa de sintonizar as teorizações atuais de pós-verdade, ou seja, a vida com a chegada das *fake news*, como instrumento de desinformação, com as raízes históricas e as matrizes culturais do Brasil como uma estratégia de resistência e enfrentamento ao cada vez mais generalizado sistema da desinformação. A liberdade de expressão é algo de fundamental importância, mas não se deve ser usada com o intuito de desinformar, nem como discurso de ódio, e consequentemente comprometer o processo de desenvolvimento da democracia. Durante o restante desse trabalho estaremos ainda mais analisando sobre esses prejuízos à democracia por conta das *fake news*, e sua utilização como instrumentação política de desinformação, tendo como recorte temporal as eleições presidenciais de 2018, e, mais especificamente sob um olhar mais focado nos entornos dos candidatos Jair Bolsonaro e Fernando Haddad.

### 3 - O IMPACTO DA FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES DE 2018

#### 3.1 – As Redes Sociais como Espaço de Manipulação

Como algo que poderia se chamar de uma “questão de peso”, e de grande impacto, no processo eleitoral das eleições de 2018, quanto à proliferação de notícias enganosas com o intuito de manipular e confundir o eleitor; um espaço merece destaque nesse quesito: As Redes Sociais. Por meio delas pessoas trocam informações, sejam por mensagens de textos, áudios, imagens ou vídeos, independentemente de locais e distâncias, bastando apenas ter acesso a dispositivos conectados à internet. E justamente por conta dessa interação entre pessoas diversas, as redes sociais foram apossadas como um terreno fértil para plantar e colher *fake news*. Vale ressaltar que não são as redes sociais que propriamente produzem falsas narrativas, mas seus usuários, e a análise que se fará, será no crivo das redes sociais como um lugar usado para disseminação de *fake news*, por conta do grande, e crescente número de pessoas que utilizam as redes sociais como um lugar de se informarem.

Destaca-se que a expressão rede social nem sempre se referiu ao que conhecemos hoje por tal, mas o termo rede social foi usado pela primeira vez pelo pesquisador John Arundel Barnes (1972, *apud* PORTELA 2019, p. 8-9). Segundo Portela (2019), Barnes analisando a Vila de Bremnes, no oeste da Noruega, mapeou as relações pessoais entre os indivíduos, e como essas relações ocorriam no convívio dessas pessoas, que tinham sua base econômica na agricultura, na pesca e outras atividades manuais. Barnes observou como se dava esse contato entre diversos. Dessa forma o pesquisador concluiu que a rede social se caracterizava pela imersão de todos os membros em uma sociedade, na qual os indivíduos são percebidos como integrantes de redes, com pluralidade de relações. Com base nessa informação o que hoje conhecemos por redes sociais, é na verdade “redes sociais digitais” por estarem inseridas em um ambiente cibرنético, no entanto, vamos seguir utilizando a expressão a que identificamos hoje por redes sociais digitais, que é, redes sociais.

Desde a mais simples informação como apenas dizer que horas vai chegar em casa, ou informar sua localização, ou compartilhar uma foto de qual restaurante se encontram, aos mais acirrados debates sobre variados assuntos. Pessoas das mais diversas classes sociais, níveis de escolaridade, raças e viés ideológico interagem,

consumindo e produzindo informações, e eis a problemática da questão, pois com as “redes sociais digitais, cada pessoa tem a possibilidade também de produzir seu próprio conteúdo, independentemente da veracidade deste” (PORTELA, 2019, p. 02).

De acordo com Portela (2019) citando pesquisa realizada pelo Datafolha (2018) em 2 de outubro de 2018, quando foram ouvidos 3.240 entrevistados em 225 municípios brasileiros – com margem de erro de dois pontos percentuais para mais ou para menos. Essa pesquisa demonstrou que 68% do eleitorado do país tem conta em alguma rede social. Porcentagem que salta para a quase totalidade no caso dos eleitores mais jovens (93%), mais instruídos (94%) e entre os mais ricos (92%). Além disso, o levantamento mostrou ainda que 40% do eleitorado consideram o Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) “sem importância” na decisão do voto, contra 33% que consideram o espaço onde são divulgadas as mensagens oficiais das campanhas de “muita importância” para decidirem em quem votar. (Data Folha, 2018, *apud* PORTELA, 2019, p. 16)

O filósofo social e escritor suíço Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), uma vez afirmou que o homem nasce bom, mas a sociedade o corrompe. Se utilizando dessa premissa no contexto das redes sociais vale nos perguntarmos se as mesmas teriam o poder de corromper as pessoas? De mudar a opinião dessas em relação a determinados assuntos, e mais precisamente influenciar sua decisão na hora de escolher seu representante político? Ou seja, no instante de votar, que é o que se planeja analisar aqui. O que primeiramente podemos concluir é que “se durante décadas sociólogos se questionaram sobre os efeitos da televisão nas crianças, agora os cientistas políticos não podem evitar questionar-se sobre os efeitos das redes sociais nas mobilizações sociais”. (PORTELA, 2019, p. 10).

Não é à toa que muitos pesquisadores apontam as redes sociais como um local decisivo na hora de comunicar ao eleitor, pelo fato de grande parte desse eleitorado ter acesso à internet e estarem imersos nessas redes, e estarem a todo o momento trocando informações dentro desse ambiente digital, e consequentemente, por conta dessa troca mutua de informações, essas mesmas redes, culminam por se tornarem propícias para a disseminação de desinformação no intuito de confundir o eleitor. Não seria mera coincidência que Jair Bolsonaro, eleito presidente do Brasil, que desfrutava apenas de oito segundos de horário político televisivo nas eleições para presidência de 2018, fez das redes sociais seu palanque, onde no ano seguinte é aberta uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional (CPMI) em

setembro de 2019, com os objetivos principais de investigar ataques cibernéticos antidemocráticos e a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018, onde segundo o relatório da CPMI essas ações beneficiaram a candidatura de Bolsonaro (SENADO FEDERAL, 2019).

Por intermédio das redes sociais muitos daqueles que antes não se pronunciavam, não tinham voz, começaram a falar, e isso de um certo ponto de vista é encantador, maravilhoso para o processo democrático, mas também pode ser desastroso quando visto de outra forma, por outro ângulo, dentro de outro contexto. Muitas pessoas sem conhecimento de causa, ou autoridade sobre determinados assuntos, passaram a opinar equivocadamente sobre tudo, e o desastre ainda aumenta quando essas informações imprecisas, inverossímeis, são usadas de forma intencional com o intuito de enganar, com o propósito real de promover desinformação, e são compartilhadas de forma viral nas redes sociais.

Ariovaldo de Castro Azevedo Junior (2021), que é Doutor em Multimeios e professor no Departamento de Comunicação, na Universidade Federal do Paraná explica que o que favorece a proliferação de *fake news* nas redes sociais é que, mais que usando sua inteligência, as pessoas estão se deixando levar por seus sentimentos. Com base no pensamento de Sartori (2001), Azevedo Junior ressalta que existe uma “predominância do mundo sensível ao mundo inteligível, onde o ritmo e a forma da comunicação demandam informações mais céleres e espetaculares” (AZEVEDO JR, 2021, p. 88). Como já foi dito anteriormente ter acesso à informação não significa precisamente estar informado, e com advento das redes sociais os internautas buscam informações mais rápidas e menos problematizadas, sem análise de fontes, ou teor de veracidade, ainda mais quando essa informação satisfaz os próprios anseios, sejam eles ideológicos, políticos, religiosos ou morais. Nesse instante o que menos importa é o teor de verdade contida nessa informação.

Destaca-se também o fato de que por questões ideológicas há divisões de grupos dentro dessas redes originando verdadeiras tribos, e por fim, a informação que acessam são as que lhes convém. O que resulta em muitos casos compartilhar o que lhe favorece, e prejudique um opositor político, reafirmando ainda mais as redes sociais como espaço de manipulação e influência.

Com o objetivo de manipular e confundir o eleitor vários atos criminosos são cometidos, até mesmo ataques misóginos, como os feitos à Manuela d'Ávila (PCdoB), candidata a vice-presidente de Fernando Haddad (PT), onde um ponto a ser

observado nas *fake news* é a abordagem dos boatos relacionados à vida pessoal da candidata, sua aparência e personalidade (GADELHA; KERR, 2019). Ou até mesmo alegar que a facada de Bolsonaro não passou de uma peça teatral ensaiada para seu favorecimento, com imagens circulando nas redes sociais em que o candidato entra caminhando em um hospital em Juiz de Fora, sugerindo a tal farsa. (PORTELA, 2019). Sobre manipulação de imagens, e quem mais propagou e se beneficiou com as *fake news*, abordamos mais especificamente adiante.

Segundo Tatiana Dourado (2020) quando pesquisou sobre os motivos de compartilhar informações no ambiente das redes sociais dentre as outras motivações, igualmente relevantes, os respondentes que participaram da pesquisa informaram que compartilharam publicações para as seguintes situações: para descobrir a opinião de outras pessoas (51,1%), com o intuito de influenciar outros (43,9%) e com o desejo apenas de provocar discussões (43,7%).

O Papel dos influenciadores, que são estes, frutos das redes sociais, é algo também que merece ser analisado sobre a capacidade de influenciar no ambiente digital. Ainda segundo Tatiana Dourado:

Em meio à formação de redes políticas, às câmaras de eco e à dinâmica de compartilhamento, influenciadores e figuras públicas, perfis com relevância em determinados nichos, desempenham papel-chave para ajudar a criar climas hostis e distorcer a opinião pública se publicam informações falsas. Esses influenciadores digitais, que possuem audiência exponencial, englobam candidatos, políticos, artistas e escritores, intelectuais, profissionais do direito, jornalistas e comentaristas políticos e indivíduos que ganharam fama na própria internet. (DOURADO, 2020, p. 84)

Ainda segundo Dourado (2020), agindo como verdadeiros porta-vozes, esses *influencers*, em muitos casos prestam desserviço com desinformação, seja para beneficiar ou prejudicar alguém por conta de suas diretrizes políticas ou ideológicas, ou para “surfar na onda” e com isso produzir engajamento e automaticamente popularização de sua imagem, ou ainda difundem a *fake news* com objetivo de dar credibilidade àquela história.

Por fim, dentro dessa esfera de manipulação no ambiente das redes sociais temos a questão dos algoritmos e do uso das contas falsas ou dos perfis falsos. Gadelha e Kerr (2019) nos informa que algoritmos são sistemas inteligentes que constantemente afinam a verificação das supostas preferências dos usuários, possuindo dados quantitativos e qualitativos ao serem comparados por perfis de

usuários. Ou seja, por meio do algoritmo pode se identificar as preferências do internauta, sejam elas políticas, ideológicas, de consumo etc. Até mesmo qual “bolha social”<sup>16</sup> o indivíduo possa está inserido ou mais se identifica:

As bolhas sociais estruturadas a partir de algoritmos das redes sociais corroboram para que os usuários acessem conteúdos com posicionamentos semelhantes aos seus desfavorecendo e/ou limitando o debate de ideias (GADELHA; KERR, 2019. p. 18).

São os algoritmos que limitam e selecionam o acesso de informações nas redes sociais de acordo com o que identifica ser da preferência de cada um, agindo dessa forma como um sistema que atrapalha a diversidade de opinião, uma vez que limita o acesso diversificado de informação. Por exemplo: Quem mais tem afinidade com conteúdo de extrema-direita o algoritmo vai lhe providenciar mais desse conteúdo.

Já em relação às contas falsas, as mesmas costumam ser usadas como estratégia para inflamar o debate político, de modo a transformar certos assuntos em tendências, impactando diretamente a esfera pública. É aquela velha máxima em que se diz que uma mentira repetida várias vezes se torna verdade. Vale acrescentar que contas falsas são contas online que não pertencem a usuários genuínos. Algumas são criadas por motivos satíricos, algumas para golpes, e outras para espalhar *fake news* e desinformação. Frequentemente, contas falsas são administradas por robôs.

Apelidados também de *bots*, abreviação de robôs em inglês, esses robôs sociais ajudam a aumentar o engajamento político online, e em alguma medida, também costumam ser associados à difusão de *fake news* nas plataformas de mídias sociais (ALOTHALI et al., 2018; BESSI; FERRARA, 2016; FERRARA et al., 2016; KELLER; KLINGER, 2019; SANTIA; MUJIB; WILLIAMS, 2019, *apud* DOURADO, 2020). Em outras palavras o objetivo desses robôs é de replicar várias vezes uma mesma mensagem a ponto de torná-la viral, mais ou menos como obter o status de *trending tops*, que seria no caso, o assunto mais comentado do momento. Contas programadas para postagens massivas se converteram em uma ferramenta para a manipulação de debates nas redes sociais. Ao interferir em debates em desenvolvimento nas redes sociais, robôs estão atingindo diretamente os processos

---

<sup>16</sup> Bolhas Sociais ou Bolhas Ideológicas: Ambiente, especialmente online, em que as pessoas são expostas apenas a informações e opiniões que confirmam aquilo em que já acreditavam. A bolha informacional é um viés construído pelos algoritmos a partir de nossos hábitos e pesquisas na internet.

Ver mais em: <https://educamidia.org.br/glossario#:~:text=Bolha%20informacional/bolha%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o,h%C3%A1bitos%20e%20pesquisas%20na%20internet>.

políticos e democráticos através da influência da opinião pública (AZEVEDO; LIMA, 2020).

Sobre o crescimento das mídias sociais no engajamento político em detrimento da imprensa jornalística, por conta do *boom*<sup>17</sup> das redes sociais, Doutor Aryovaldo de Castro Azevedo Jr. analisa que:

Com o *boom* das mídias sociais, o conceito deve ser atualizado para os novos tempos em que, parcialmente decorrente do descrédito da imprensa por conta de coberturas enviesadas derivadas de interesses variados (políticos, econômicos e/ou ideológicos), o agendamento transcendeu as plataformas impressas e eletrônicas para as digitais. Com as redes sociais e a pulverização de perfis de influenciadores para âmbitos até então restritos aos mediadores tradicionais (imprensa), a internet tornou-se o front mais sangrento na luta por corações e mentes dos eleitores (AZEVEDO JR, 2021, p. 95).

Azevedo Jr. Ainda acrescenta:

As redes sociais se tornaram importante fonte para o consumo de notícias, como constatou o *Digital News Report* (Reuters Institute, 2018), que pesquisou o consumo de informação no mundo. O recorte brasileiro, para uma população estimada em 211 milhões de habitantes, indicou que a base de internautas é de aproximadamente 140 milhões de pessoas, sendo que 90% se informam online (126 milhões) e 66% se informam via redes sociais (92 milhões). O Facebook lidera a forma de consumir informações nas redes sociais, com acesso de 52% dos usuários. Seguido por 48% do WhatsApp, 45% do YouTube, 30% do Instagram, 17% do Twitter e 13% do Messenger. Pesquisa do Data Senado (2019) indica que as principais fontes de informação do brasileiro são WhatsApp (79%), televisão (50%), YouTube (49%), Facebook (44%), websites de notícias (38%), Instagram (30%), rádio (22%), jornal (8%) e Twitter (7%). (AZEVEDO JR, 2021, p. 95).

Sendo assim os produtores de *fake news* encontraram nas redes sociais digitais um lugar em potencial para fazê-las “viralizar” e alcançar os objetivos estrategicamente traçados, e tomando por base o que foi discutido até aqui sobre as redes sociais, essas informações reforçam sobre a influência das redes sociais na corrida presidencial de 2018, no que diz respeito a influência na hora de votar, pois para finalizar, segundo os pesquisadores João Henrique de Sousa Júnior, Rudimar Antunes da Rocha e Martin de La Martiniere Petrol (2023, p. 12) em seus estudos feitos sobre o comportamento online dos eleitores, dos 23 Estados brasileiros e do Distrito Federal, nas redes sociais durante a campanha presidencial brasileira de

---

<sup>17</sup> Significado de Boom: Substantivo masculino. Alta repentina, desenvolvimento rápido (ex.: boom da bolsa de valores).

Origem etimológica: palavra inglesa.

Plural: booms.

Ver: “boom”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/boom>.

2018, e a influência das redes sociais na hora de votar, revelaram que a grande maioria dos participantes deste estudo, sendo 95,7%, acredita que a internet é capaz de influenciar o comportamento e voto dos eleitores. Justamente por conta de que a maioria dos eleitores tem as redes sociais como local de entretenimento e principal meio de consumir informações, e informações essas que acabam por influenciar na decisão do eleitor.

### **3.2 – Quem mais prejudicou, quem mais beneficiou**

Como já mencionado anteriormente a proposta deste trabalho é de analisar as *fake news* nos arredores dos dois principais candidatos à presidência da República no ano de 2018, isso inclui todo espectro de suas candidaturas que vão desde apoiadores, partidos políticos, e os próprios candidatos. Partindo do princípio que o fenômeno das *fake news* não é algo aleatório, mas algo proposital que tem por objetivos de prejudicar ou beneficiar alguém, e que também, possui interferência no pleito eleitoral, influenciando o eleitor na hora de votar, e consequentemente prejuízos à democracia, nesse sentido, com bases em estudos feitos e abordados aqui sobre essa temática, perceberemos entre Jair Bolsonaro (PL), ou Fernando Haddad (PT), qual entre os dois principais candidatos à presidência de 2018, foi o mais beneficiado, e, o mais prejudicado pelo advento das *fake news*, durante processo eleitoral de 2018, ou seja, a quem a utilização das *fake news* buscou mais beneficiar, e prejudicar. Vale ressaltar que é levado em conta que desinformação pode ser fator contribuinte de interferência nesse sentido.

Em sua tese de doutorado sobre *fake news*, nas eleições de 2018, Tatiana Dourado (2020, p. 161) considerou que uma história pode ser potencialmente beneficiária a um certo candidato quando explicitamente enaltece e se solidariza com ele, e no sentido oposto, o que prejudica, quando essa difama ou criminaliza o candidato. Verificou também que nem sempre nessas histórias podem estar arroladas ao nome dos candidatos, ou seus partidos políticos, mas também ao espectro ideológico, com falsas narrativas sobre pautas de esquerda, ou de direita, ou agenda de um partido, porém sem citar nenhuma das partes. Dourado (2020) usou como metodologia quatro categorias para analisar o *corpus*<sup>18</sup>, são elas: “A quem beneficia”,

---

<sup>18</sup> *Corpus*: Coletânea; reunião dos textos ou documentos sobre um assunto ou tema. Ver: <https://www.dicio.com.br/corpus/#:~:text=Significado%20de%20Corpus,sobre%20um%20assunto%20ou%20tema>.

“A quem prejudica”, “Principal disposição emocional sugerida” e “Classificação”, onde, dentre os nomes de, Álvaro Dias, Cabo Daciolo, Ciro Gomes, Fernando Haddad, Geraldo Alckmin, Guilherme Boulos, Jair Bolsonaro, João Amôedo, Lula, Marina Silva, além de Candidatos de extrema-direita, Candidatos da direita, Candidatos de esquerda, foi percebido quem potencialmente ganha e perde com cada uma das histórias. Vale ressaltar que na categoria de “Principal disposição emocional sugerida” buscou perceber literalmente os estados e reações simbólicas estimuladas por cada uma das *fake news*”. (DOURADO, 2020, p. 162), onde se buscou classificá-las de acordo com movimentos e sentidos da política contemporânea brasileira, de acordo com categorias pré-definidas, como: bolsonarismo, antipetismo, antilulismo, antiesquerda, anticorrupção, anticomunismo, antibolsonarismo, antipolítica, lulismo, petismo, anti-imprensa dentre outros. Por fim as histórias receberam uma classificação final em que a natureza das *fake news* foi sintetizada como “pró” ou “anti” determinado candidato como: pró-Bolsonaro, pró-Haddad/Lula, pró Alckmin, pró-Amoedo, pró-Álvaro Dias, pró-Daciolo, pró-Ciro, pró-Marina, pró-Boulos, anti-Bolsonaro, anti-Haddad/Lula, anti-Alckmin, anti-Amôedo, anti-Álvaro, anti-Daciolo, anti-Ciro, anti-Marina, anti-Boulos, antipolíticos e outros.

A Tabela 1 a seguir mostra quatro exemplos de como as categorias foram aplicadas.

Tabela 1 - Exemplo da classificação da natureza política do corpus.

TÍTULO DAS HISTÓRIAS	A QUEM BENEFICIA	A QUEM PREJUDICA	DISPOSIÇÃO EMOCIONAL	CLASSIFICAÇÃO
“Petistas nus invadiram manifestação pró Bolsonaro em Nova Iorque”	Jair Bolsonaro	Fernando Haddad/Lula	Bolsonarismo	Pró-Bolsonaro
“Bolsonaro vai acabar com tudo o que o PT já fez, revela Veja”	Fernando Haddad/Lula	Jair Bolsonaro	Antibolsonarismo	Pró-Haddad/Lula
“Bolsonaro vai cobrar 20% do Imposto de Renda de quem ganha salário mínimo”	Candidatos de esquerda	Jair Bolsonaro	Antibolsonarismo	Anti-Bolsonaro

“PT, PCdoB, PSOL e Rede fazem marcha para satanás e gritam o satã é nosso rei”	Candidatos da extrema-direita	Candidatos de esquerda	Antiesquerda	Outros
--	-------------------------------	------------------------	--------------	--------

Fonte: (DOURADO, 2020, p. 162-163)

Se utilizando desse critério Tatiana Dourado (2020) analisa 346 *fake news* durante o período eleitoral e conclui que 184 beneficiaram diretamente um candidato, 50 um conjunto de outros candidatos, 69 candidatos de extrema-direita (sem especificação), 12 candidatos de esquerda, 25 candidatos de direita (sem especificação) e 7 nenhum. Nominalmente foi identificado que “157 histórias eram favoráveis o candidato Jair Bolsonaro, 19 Fernando Haddad, 9 Lula, 1 João Amôedo, 1 Álvaro Dias, 1 Marina Silva e 1 Guilherme Boulos. (DOURADO, 2020, p. 163). Já os candidatos Ciro Gomes e Geraldo Alckmin não foram o assunto de nenhuma história que fossem favoráveis.

Dessa forma concluiu-se que 43% da fake eram diretamente favoráveis e ofereciam alguma vantagem ao candidato Jair Bolsonaro, e à extrema-direita que apoiava a sua candidatura. Nesse sentido Dourado (2020) conclui que um conjunto de 226 *fake news* foram favoráveis a Jair Bolsonaro e à sua própria imagem ou pauta política, o que significa 65,31% do *corpus*, ou seja, Bolsonaro foi o mais beneficiado.

Sobre o mais prejudicado Tatiana Dourado (2020) informa que das 346 *fake news* analisadas, um número de “215 eram diretamente desfavoráveis a um candidato, 82 ao conjunto de outros candidatos (afora o mencionado), 1 aos do campo da extrema-direita, 29 ao da esquerda e 2 aos de direita e 17 para nenhum candidato.” (DOURADO, 2020, p. 164). Ainda demonstra que nominalmente, ou seja, com relação direta ao nome do candidato, 123 *fake news* estiveram dirigidas contra Fernando Haddad, 50 contra Jair Bolsonaro, 15 contra Lula, 8 contra Ciro Gomes, 7 contra João Amôedo, 6 contra Geraldo Alckmin, 3 contra Marina Silva e 3 contra Guilherme Boulos. Os candidatos Álvaro Dias e Cabo Daciolo não foram alvo de nenhuma história que gerasse prejuízo as suas candidaturas, no que concerniu a análise feita.

Concluiu-se que Fernando Haddad e Lula, representantes do PT, foram associados de forma negativa, com o intuito de lhes imputar dano, 138 *fake news* negativas, ou 39,88% do *corpus*. Quando se soma isso *fake news* relacionadas às

pautas de esquerda, que foram 29 histórias, “o resultado é 167 falsas narrativas, ou 48,26% do total de mentiras amplamente distribuídas online”. (DOURADO, 2020, p. 165). Como mostra Figura 1 a seguir:

Figura 1 - Mais prejudicado com as *fake news*.

Candidatos x <i>fake news</i>	Prejuízo direto ao candidato	% com prejuízo direto	Prejuízo ao campo político	% com prejuízo indireto	Candidato + campo político	% com prejuízo direto e indireto
Jair Bolsonaro	50	14,45%	3	0,86%	53	<b>15,31%</b>
Lula e Fernando Haddad	138	39,88%	29	8,38%	167	<b>48,26%</b>

Fonte: (DOURADO, 2020, p. 165)

Em síntese os estudos de Tatiana Dourado (2020) concluíram em relação aos candidatos Jair Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT) que:

A pesquisa aferiu que: a) 72,54% das *fake news* potencialmente beneficiaram diretamente Jair Bolsonaro e 11,56% de Lula/Fernando Haddad; b) 15,31% potencialmente prejudicaram a candidatura de Jair Bolsonaro e 48,26% a de Lula/Haddad. (DOURADO, 2020, p. 172).

Com isso fica claro que para Tatiana Dourado, com base no seu estudo, que o candidato que foi mais prejudicado por conta do efeito das *fake news* foi justamente o Candidato do PT, Fernando Haddad, não somente entre ele e Jair Bolsonaro, mas também em relação ao demais candidatos, ou seja, o mais prejudicado entre todos.

Para Jardelino, Cavalcanti e Toniolo (2020) uma das razões que pode explicar o fato da maioria *fake news* terem beneficiado o candidato Jair Bolsonaro, consiste que além da presença marcante do candidato nas redes sociais durante o processo eleitoral de 2018, o fato, de seus eleitores se informarem e acreditarem mais em notícias vinculadas às redes sociais, local esse, de grande disseminação de notícias falsas como já foi mostrado anteriormente. Além do fato de serem os que mais disseminaram notícias falsas. Em conformidade a essa afirmação está o pensamento de Eugênio Bucci (2019), quando diz que as eleições presidenciais de 2018 no Brasil trouxeram as primeiras evidências de que os seguidores da extrema-direita são mais propensos a propagar notícias fraudulentas nas redes sociais, e as notícias falsas

produzidas por estes, seriam as mais eficazes no propósito de produzir desinformação.

Os pesquisadores Anderson Vinicius Romanini e Renata Vicentini Mielli (2019, p.47), apontam o aplicativo de mensagens WhatsApp com um dos responsáveis do candidato Bolsonaro, ter sido o mais beneficiado por conta das *fake news* durante as eleições presidenciais de 2018, principalmente durante o segundo turno, justamente por causa da disseminação em massa no ambiente dessa rede social. Os dois pesquisadores citam reportagem do Jornal Folha de São Paulo (2018), onde segundo a matéria, esse sistema de mensagens falsas foi custeado por empresas de apoiadores do presidenciável, e tinha como objetivo disseminar conteúdo ofensivo contra o adversário de Bolsonaro (PSL) na corrida à presidência da República, no caso, Fernando Haddad (PT).

Por fim, o que se pode concluir, diante da análise unânime dos autores, assim como de muitos outros que não foram citados aqui, quando se analisa o efeito das *fake news* no que concerne a benefício e prejuízo, pode se perceber que o candidato do PSL e representante de Direita<sup>19</sup>, Jair Bolsonaro, foi o mais beneficiado, enquanto que o candidato de Esquerda<sup>20</sup>, Fernando Haddad, foi o mais prejudicado, não só em relação a Bolsonaro, mas a todos os candidatos.

---

<sup>19</sup> Direita é uma palavra usada para representar um posicionamento político, partidário e ideológico.

Conforme conceito das Ciências Políticas, o posicionamento político de direita é marcado por características conservadoras em relação aos aspectos sociais e liberais na economia.

Isso quer dizer, que esse espectro político apoia preceitos ligados a família tradicional e as igrejas cristãs, que consideram fundamentais para a sociedade. Prezam pelo estado mínimo, sendo a economia livre e regulada pelo próprio mercado, sem qualquer intervenção estatal. Outra característica importante direitista é a priorização dos direitos individuais sobre os direitos coletivos. Valorizando a propriedade privada e a meritocracia.

Os partidos políticos de direita mais conhecidos no Brasil são o Partido Progressistas (PP), União Brasil (UNIÃO), Partido Liberal (PL), Partido Social Cristão (PSC) e o Partido Novo (NOVO).

Ver: <https://www.significados.com.br/direita/>

<sup>20</sup> Esquerda é o termo usado para denominar um posicionamento político, partidário e ideológico que tem como principal objetivo a defesa de interesses de grupos sociais e do igualitarismo.

Os esquerdistas defendem que os interesses coletivos são mais importantes do que os individuais, preocupando-se com o bem-estar de todos, especialmente dos mais pobres e desfavorecidos, para haver igualdade social. Do ponto de vista político, quando se diz que uma pessoa é de esquerda significa que esta concorda e compactua com os posicionamentos ideológicos deste espectro político. Os partidos de esquerda mais conhecidos no Brasil são: Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Comunista Brasileiro (PCB) e o Partido da Causa Operária (PCO).

Ver: <https://www.significados.com.br/esquerda/>

### 3.3 – A colisão entre a Liberdade de Expressão e as *Fake News*

Dentre várias questões maculadas pelas *fake news* durante o processo das eleições de 2018, uma que fomentou acirrado debate foi a questão da liberdade de expressão. Até aonde vai o direito do indivíduo se expressar livremente sem represálias? Ou, até mesmo ser penalizado judicialmente por conta de algo que falou ou exprimiu? Quais os limites que devem ser estabelecidos? Quem deve determinar esses limites? Muitas são as perguntas que se fazem quando entra em choque um direito tão fundamental, que é o de se expressar livremente, e o mesmo colide com o problema da desinformação, da manipulação da informação, se valendo da liberdade de expressão como subterfúgio. Haja vista, a possibilidade da ocorrência da censura diante dessa situação.

A liberdade de expressão é um direito reconhecido internacionalmente em tratados e declarações, e está fundamentada na Declaração Internacional dos Direitos Humanos, artigo 19, de 10 de dezembro de 1949 onde afirma que: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”<sup>21</sup>. Ressalta-se que o direito à liberdade de expressão no que diz respeito sua titularidade é complexa, podendo ser individual e coletiva. “Individual, pois os sujeitos são livres para manifestarem seus pensamentos; coletiva, a partir do momento que se entende que os demais têm o direito de ter acesso às opiniões e ideias alheias” (SALGADO; COSTA, 2019, p. 128). Nesse sentido, o eleitorado tem o direito de expor suas propostas, e o eleitor tem o direito de ter acesso às visões distintas para formular sua escolha. Acrescenta-se que o direito à liberdade de expressão também se apresenta coletivamente por meio da imprensa, do rádio, do cinema e televisão, e no campo das artes.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 5º, inciso IV, menciona que: “É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Nesse sentido ainda podemos destacar o inciso VIII, o qual diz: “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”; e inciso IX, estabelece que: “é livre a expressão da atividade

---

<sup>21</sup> Ver mais sobre liberdade de expressão em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>

intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença".

Contudo, assim como os demais direitos, a liberdade de expressão não é um direito absoluto, não pode ser vista como um lugar de salvaguarda para abrigar discursos de ódio, preconceito, discriminação, e nem tampouco amparo para crimes de injúria, calúnia, e difamação, e, *fake news*.

Segundo o professor da USP Anderson Vinicius Romanini e Jornalista Renata Vicentini Mielli (2019, p. 38) em sua pesquisa sobre essa temática, perceberam uma distorção no conceito de liberdade de expressão para se justificar abusos no exercício desse direito. Pois, de acordo com os autores com a intensificação das disputas entre extremos ideológicos e o surgimento de grupos de extrema-direita<sup>22</sup> ocupando de maneira ostensiva o debate público dentro da esfera digital, o direito de se expressar tem sido usado para defender discursos racistas, machistas, homofóbicos, e até mesmo fascistas. Além do discurso de ódio e criminalização de movimentos sociais pelo uso de falsas narrativas.

O Pós-doutor em Filosofia Neuro José Zambam, e mestrando em Direito Wellington Antônio Baldissera (2019) pontuam que a liberdade de expressão, como um exercício cotidiano, precisa ser pautado dentro de uma atitude responsável, a fim de evitar, a fomentação de fanatismos, ou imposições de convicções unilaterais em nome do direito de se expressar, para assim obter benefícios de forma indevida sustentando-se em garantias fundamentais que visam ampliar as relações num ambiente democrático:

O exercício da liberdade é mediado por valores que, porém, por sua vez, são influenciados por discussões públicas e interações sociais, que são, elas próprias, influenciadas por liberdades de participação. Cada uma dessas relações merece um exame minucioso (SEN, 2000, p.24, *apud* ZAMBAM; BALDISSERA, 2019, p. 858).

Zambam e Baldissera (2019) ainda acrescentam que nos processos eleitorais, as informações mentirosas podem pautar a maior parte do debate, tomando assim

---

<sup>22</sup> "A extrema-direita é um espectro político que defende valores conservadores e nacionalistas, frequentemente adotando uma postura xenofóbica e autoritária, opondo-se às mudanças sociais progressistas e promovendo uma ordem social hierárquica. Sua ideologia combina nacionalismo exacerbado, autoritarismo, antiglobalismo, conservadorismo social e teorias da conspiração, defendendo políticas protecionistas e uma visão homogênea da identidade cultural e nacional. Regimes de extrema-direita, como o fascismo italiano, o nazismo alemão e o franquismo espanhol, são caracterizados por autoritarismo, nacionalismo agressivo e políticas econômicas controladas pelo Estado."

Ver: <https://brasilescola.uol.com.br/politica/extrema-direita.htm>

maior tempo nas discussões que deveriam ser de esclarecimento, com isso afetando o posicionamento político do cidadão:

Para que um cidadão possa criar uma convicção sobre determinados temas, e escolher aqueles que melhor representam a sua opinião para ocupar os cargos políticos, precisa ter acesso a todas as informações disponíveis, tanto favoráveis quanto contrárias sobre determinado assunto, todavia, se alguma for falsa, pode afetar todo o posicionamento de um determinado cidadão embasado em uma mentira (ZAMBAM; BALDISSERA, 2019, p. 861).

As pessoas precisam se expressar para romper o isolamento, e para isso a liberdade de expressão funciona como uma ferramenta que privilegia as pessoas de transmitirem sua concepção de mundo e da realidade como forma de interação com o outro, sejam acontecimentos, fatos, conhecimento, ou até mesmo exercer o convencimento de outros por meio de seus argumentos, contudo, não podem usar desse privilégio para manipular os fatos e comprometer esse diálogo por meio da desinformação, sobretudo no ambiente eleitoreiro. Quanto a isso é necessário análises e prognósticos buscando coibir esse comportamento por parte das autoridades competentes, para não prejudicarem a liberdade de expressão. Sobre isso, Zambam e Baldissera (2019) sugerem mais que proibição, é necessário informação, pois, qualquer mecanismo quer seja por meio da exclusão, ou retirada de conteúdo ou perfis pode afetar o direito à liberdade de expressão, e que o melhor caminho de se combater os males causados pela divulgação fraudulenta, é com informações verídicas a fim de esclarecer os fatos para os usuários que acessarem a falsa notícia; ou seja, combater a desinformação com informação.

Em consonância, sugerindo cautela, como o cuidado que se deve ter na hora de arrancar o joio, para não cometer o erro de arrancar o trigo junto, Eneida Desiree Salgado e Tailaine Cristina Costa (2019, p. 134-135) alertam para o cuidado de que, pela ânsia de se combater crimes digitais e a desinformação por meio das *fake news*; a censura à liberdade de expressão não esteja sendo aplicada, pois segundo as autoras, a liberdade de expressão tem sido vítima de constantes ataques, concretizados por meio de alterações da legislação eleitoral que reduzem o campo discursivo. Como exemplo, as autoras citam a Lei n. 13.488/2017 que previa a suspensão de conteúdo na internet pelos provedores em caso de denúncia de usuário por discurso de ódio, disseminação de informações falsas ou ofensa a um partido, ou, candidato, mas, que no entanto, o dispositivo foi vetado, após intensas manifestações sobre este recurso está ofendendo a liberdade de expressão. Ainda segundo Salgado

e Costa (2019), em relação a liberdade de expressão durante a propaganda eleitoral de 2018, as resoluções do Poder Judiciário acabaram por restringir as liberdades individuais, e que os órgãos de controle devem se atentar para “não imporem verdadeiras censuras travestidas de combates a tais intempéries (tais e quais as falsas notícias)” (FREITAS; et al, p.261 *apud* SALGADO; COSTA, 2019, p.144).

Para Dourado (2020) em sua análise da colisão das *fake news* e a liberdade de expressão em que identifica como um problema da governança digital. A autora comenta que é preciso traçar diferenciações entre moderação e regulação de conteúdo, e refletir sobre os riscos de criar marcos legais que venham abrir feridas em um princípio tão basilar, tendo em vista as flutuações da vida democrática que mesclam momentos de instabilidade entre populismo e autoritarismo. Ainda comenta que em meio ao caos informativo é importante fazer uma análise distinta de *fake news*, desinformação, opinião, comentários e outras espécies do gênero. Pois do contrário, se toda desinformação for tratada como *fake news* corre-se o risco de não reconhecer o alvo e formular políticas ineficazes e incorrer em erros que possam pôr em risco a liberdade de expressão:

O grande desafio é alcançar algum equilíbrio em termos de soluções que reduzam a interferência de informações falsas, limitando o efeito das *fake news*, na discussão política-eleitoral online, ao tempo em que se preserve o princípio da liberdade de expressão e se evite que a internet não se transforme em alvo de censura nem por parte das plataformas nem por parte de governos (DOURADO, 2020, p. 109).

Diante das análises, conclui-se que existe uma linha tênue entre o combate às *fake news* e a liberdade de expressão, pois na tentativa de barrar a desinformação gerada por falsas narrativas, pode ocorrer, ou na menor das proporções, denotar algum tipo de censura dos órgãos competentes. Em contrapartida, não combater a proliferação de falsas narrativas, sugere a incapacidade dos órgãos desses mesmos setores, no que consiste a passividade diante de crimes cometidos no âmbito digital, bem como o comprometimento da liberdade de expressão. No entanto, em tempos atuais a liberdade de expressão tem sido “subjetivada” para sustentar opiniões fraudulentas e criminosas. Os intolerantes se apropriam coercitivamente do direito de se expressar livremente, criando um cenário de barbárie, onde se agarrando ao privilégio da liberdade de expressão, buscam assim caminhos, para legitimar discursos de ódio e produzir desinformação e negacionismo. É preciso combater a

desinformação sem comprometer a liberdade de expressão que é um valor fundamental para a democracia desde o seu surgimento. Contudo não é uma tarefa fácil, requer medidas cautelosas, pois esse trabalho se apresenta em um processo de via de mão dupla, ao tempo, não combater desinformação sob uma alegação de liberdade de se expressar, denota abuso e incapacidade, e ao tempo que combater em um ambiente onde se é livre para opinar, pode sugerir censura. De sorte que em ambos os casos, sem os devidos cuidados, traz manchas para o processo eleitoral e sobretudo, à democracia.

### 3.4 – Os riscos à Democracia

O conceito de democracia remota desde a Grécia Antiga e em linhas gerais *demos* (povo) e *kratos* (poder), ou seja, poder do povo. No aspecto político de uma democracia todo cidadão participa de forma igualitária escolhendo seus representantes por meio do sufrágio universal. Dentro de uma democracia o indivíduo tem direito à vida, à igualdade perante a lei, direito ao trabalho, à educação, ao desenvolvimento e direito à liberdade de expressão. Vale ressaltar que o direito à liberdade é um princípio basilar de qualquer democracia que se preze, seja o direito à liberdade de opinião, de pensamento, religioso, de preferência política etc. No entanto a insegurança gerada pela desinformação constitui uma ameaça à democracia; uma vez que grupos segregacionistas, fascistas, racistas, misóginos, autoritários e intolerantes, se apropriando desse direito à liberdade, e usando dele como desculpa, vêm ganhado ares de normalidade em meio ao debate político, como já foi discutido anteriormente, e aponta-se a utilização de *fake news* como um provedor em potencial para à efetivação dessa normalização, que, é usada por grupos de vários espectros políticos (OLIVEIRA; GOMES, 2019,).

Dentro desse cenário de deturpação das informações por conta da disseminação de falsas narrativas, as *fake news* logo se tornaram uma preocupação para as democracias ocidentais. Pois vários indicadores demonstram que conteúdos falsos causam danos a democracia. Ainda mais quando o compartilhamento de *fake news* pode ser algo muito lucrativo por conta da atenção que recebem dentro do ambiente digital. Cortes sensacionalistas recheados de falsas narrativas são produzidos com o intuito de produzir engajamentos e consequentemente a monetização por conta dos compartilhamentos em razão da atenção que recebem. E

dentro do contexto eleitoral isso ainda pode ser mais agravante, à medida que além do fator econômico, por meio das *fake news*, busca-se danificar a imagem de um candidato concorrente ou exaltar a imagem de outro que se queira apoiar, e isso acarreta consequências impactantes na definição do pleito, e consequentemente prejudicar o ambiente democrático onde a troca de informações é tão basilar para o aprimoramento da relações entre partes.

Conforme Theófilo Codeço Machado Rodrigues (*et al*, 2020. p. 39), mais que qualquer outra eleição documentada na história democrática do país, em 2018, as notícias falsas se transformaram em tática eleitoral de largo alcance, graças ao uso massivo das redes sociais na internet e do uso de dados pessoais privados para definir as estratégias de direcionamento. Se antes as disputas presidenciais brasileiras foram marcadas pela polarização das disputadas entre PT e PSDB, nos anos de 1994, 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014, a eleição de 2018 foi marcada pela entrada de um *outsider*, que ocupou o lugar dos tucanos: Jair Bolsonaro do PSL. Ainda segundo o autor, muitos fatores vão contribuir para Bolsonaro ocupar um lugar de destaque na disputa eleitoral, como a criminalização da “política tradicional” pela mídia, a divisão do espectro liberal unida à fragilidade do PSDB, o discurso radical de Bolsonaro que atraiu simpatizantes desacreditados no sistema político vigente, somando-se a tudo isso, o fato dos bolsonaristas estarem em grande escala ligados à produção e disseminação de notícias falsas, que variavam desde ataque às instituições, à imprensa, às universidades, aos costumes, chegando até mesmo a aclamações de um intervencionismo militar, influenciando diretamente no pleito eleitoral e consequentemente trazendo avarias ao processo democrático.

Em consonância a isso, Tatiana Dourado destaca que:

Dia após dia, aqueles que estão conectados ou acompanham, em alguma medida, o que acontece na discussão pública online, assistem a ataques sistemáticos à imprensa, às universidades, às instituições públicas e à democracia em forma de discursos intervencionistas, intolerantes, incivis e de ódio (DOURADO, 2020, p. 279)

Nesse sentido pontua-se que só o fato de interferir no processo eleitoral, as *fake news* já se caracterizam como um fator de pôr em risco a democracia, e, ainda mais, como pode se perceber, que o alcance das falsas narrativas atenta para outras áreas de convivência que residem dentro de uma democracia, ou seja, o prejuízo a democracia não se dá apenas no processo eleitoral, mas se amplia para outras áreas

discursivas da esfera pública da vida democrática. Quando há interferência no direito da escolha, uma vez que esse direito não é praticado de forma consciente, logo não é exercido em sua plenitude, justamente por conta dessa interferência. Nesse sentido os rudimentos democráticos são comprometidos, pois, “quem não escolhe não é livre, e uma democracia sem liberdade de escolha consciente, não é sinônimo de igualdade e liberdade (PEREIRA; DIB, 2021, n. p)

Para João Paulo Bachur (2021, p. 438) do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) o risco das *fake news* a uma democracia reside justamente no fato de que “a desinformação permite que os indivíduos “entendam”, ou melhor, acreditem entender o mundo de uma maneira que lhes parece confiável, na qual a origem da falsidade é, por assim dizer, “apagada”. Isso consiste em que o indivíduo se porta de forma indiferente à origem da notícia, que por sua vez é falsa, ou mentirosa, deixando de se comprometer com a busca do que é real, e passa a contentar-se com algo que simula uma informação verdadeira.

O problema da disseminação das notícias falsas, se dá justamente por conta de que a medida que a mesma se infiltra e se apropria do debate público, ocorre o risco de que que a mesma adquira um status de normalidade, de algo que seja comum, criando uma espécie de banalização da informação, mais ou menos com o que tem acontecido com a imprensa jornalística, que com o advento das *fake news* ganhou ares de descredibilidade por conta dos ataques sofridos, onde muitos a enxergam como fomentadora de desinformação, além do fato, das redes sociais, serem preferidas no que consiste adquirir informação, sobretudo sobre assuntos políticos.

Algo que caracteriza uma democracia saudável está justamente relacionando ao fato de uma impressa livre. No processo eleitoral das eleições de 2018 a imprensa tradicional foi alvo de inúmeros ataques sofridos, que macularam a imagem desse setor no que consiste à transferência de informações. Essa descredibilidade causada pela ação das *fake news*, em relação aos setores da imprensa jornalística, é sem sombra de dúvida algo danoso à democracia, uma vez que esses ataques mancham a troca de informações entre esse setor e seus consumidores. Somando-se a isso está a fato de buscar desmerecer o jornalismo tradicional, e isso significa a obtenção de favorecimento da narrativa daqueles que querem ganhar espaço dentro do ambiente informativo, para produzir desinformação.

Esses ataques diretos e institucionais provocam prejuízos à nossa democracia. A respeito disso Caio Victor de Oliveira (2021. p. 38) relata que segundo a Federação Nacional dos Jornalistas, os casos de violência contra jornalistas no Brasil cresceram 54,07% no ano de 2018. E que foram registrados 208 casos, sendo que desse número 114 foram de “descredibilização” da imprensa, e 94 de agressões diretas a profissionais. O relatório ainda aponta que o Jair Bolsonaro foi responsável, sozinho, por 121 desses ataques, que significa 58,17% desses ataques. Por fim, o número de assassinatos e de injúrias raciais contra jornalistas cresceram.

Durante o processo eleitoral de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), buscou diversas medidas de salvaguardar a democracia por conta da interferência das notícias falsas no desenvolver desse processo, que fomentou uma guerra de narrativas e desinformação sem precedentes. Ainda no ano de 2017 o TSE realizou “Internet e Democracia”, onde reuniu especialistas e atores sociais para realizar a discussão sobre notícias falsas, e criou por meio da Portaria TSE 949, de 07 de dezembro de 2017, o Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições (CCITE), formado por 14 integrantes não remunerados, entre representantes da Justiça Eleitoral, do Ministério Público, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Ciência e Tecnologia, entre outros órgãos públicos (OLIVEIRA; GOMES, p. 108)

Atuando também em parcerias com agências de checagem e verificação de fatos como o Projeto Comprova, “Fato ou Fake”, “Aos Fatos”, Agência Lupa e Sala de Democracia Digital da Fundação Getúlio Vargas. Além de colher a assinatura de termos de compromisso com partidos políticos, com Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político (Camp), e memorandos de entendimento com entidades representativas do setor de comunicação e com *big techs*<sup>23</sup> como o Google e Facebook, por exemplo, para manutenção de um ambiente eleitoral imune de disseminação de notícias falsas e assim proteger e prezar pelo processo democrático no âmbito das eleições de 2018. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018, *apud*

---

<sup>23</sup> As *big techs* são grandes organizações empresariais formadas por empresas que atuam no ramo de tecnologia. Essas instituições apresentaram um crescimento vertiginoso por meio do advento da globalização e da chegada da internet. As *big techs* atuam nas áreas da pesquisa, tecnologia, desenvolvimento e inovação criando e administrando diferentes aparatos, como aplicativos de celulares, redes sociais e programas de comunicação. Ver: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-que-sao-big-techs.htm#:~:text=%C3%A1rea%20de%20tecnologia.-,O%20que%20s%C3%A3o%20big%20techs?,mais%20depois%20da%20publicidade%20;>

OLIVEIRA, GOMES 2019, p. 108). Embora entenda-se que a atuação do TSE, foi aquém do necessário dada a disseminação das *fake news* nas eleições de 2018.

Com isso conclui-se que as *fake news* para além da interferência no processo eleitoral, também comprometem e descredibilizam instituições, uma vez se tentam deslegitimar essas mesmas instituições, sejam elas jurídicas acadêmicas, ou de imprensa pelo uso de falsas narrativas. Como também essas narrativas falsas deturpam as discussões que vão desde o debate político às mais simples práticas da esfera da convivência, como discussões em ambiente de trabalhos ou rodas de conversas. Demonstrando que dessa forma que as *fake news* representam risco real à democracia uma vez que manipulam o processo de formação de consensos na esfera pública, e a seleção de representantes e agendas de governo que podem definir o futuro de pais. (FGV/DAPP, 2017, p.7)

## 4 - DISSEMINAÇÃO E A PÓS-VERDADE

### 4.1 – Fake News mais disseminadas nas eleições de 2018

As eleições de 2018 ficaram marcadas pelo elevado uso de *fake news* (BRITES & PORCELLO, 2018; ITUASSU, LIFSCHITZ, CAPONE & MANNHEIMER, 2019 *apud* JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO, 2020). Temas dos mais diversificados foram utilizados para produzir desinformação, que variam desde kit gay, a facada de Bolsonaro, Jesus é travesti, ou até mesmo fraude nas urnas. No entanto nos propomos aqui analisar algumas das principais notícias falsas que foram detectadas durante as eleições presidenciais de 2018.

Nesse sentido, segundo estudos realizados pelos pesquisadores que serão citados a seguir, abordaremos propositalmente três das principais *fake news* mais disseminadas durante o processo eleitoral de 2018, e sobretudo às relacionadas a Jair Bolsonaro e Fernando Haddad, os dois principais candidatos à presidência do Brasil nas eleições de 2018, e que são justamente os que esse trabalho se propõe a analisar o uso de *fake news* nos entornos de suas candidaturas; sejam elas para beneficiar ou prejudicar os candidatos. Vale ressaltar que em termos de benefícios, essas três *fake news* mais beneficiaram o candidato da Direita, Jair Bolsonaro em detrimento ao da Esquerda, Fernando Haddad.

Segundo estudo feito por JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO (2020) dentre as *fake news* que mais “viralizaram” nas eleições de 2018 merecem destaque: (a) kit gay, (b) fraude nas urnas e (c) Jesus é travesti:

(a) kit gay (Bolsonaro afirmou em entrevistas que durante a gestão anterior, do Partido dos Trabalhadores, um livro contendo características análogas à ideologia de gênero incentivava as crianças à homossexualidade e estaria disponível em bibliotecas de escolas públicas e seria usado em aulas de educação sexual); (b) fraude nas urnas (entre vários vídeos divulgados sobre o assunto, o mais popular foi o vídeo de uma urna eletrônica que teria sugerido o voto em Haddad após o eleitor digitar o número 1); e (c) Jesus é travesti (a vice de Fernando Haddad, Manuela D’Ávila, teria postado foto com a frase Jesus é travesti escrita na camisa (JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO 2020, p. 5).

Ainda segundo Jardelino; Cavalcanti; Toniolo (2020) as três notícias falsas em questão foram escolhidas, após um levantamento prévio das principais *fake news* de 2018 em jornais, revistas e no Google.

Os pesquisadores Mauri de Castro Azevedo e Marcus Antônio Assis Lima (2020, p. 5) projetam que durante a campanha eleitoral de 2018 o “kit gay” foi uma das *fake news*, na categoria fabricação, que mais influenciou o debate político. Ainda esclarecem que o termo “kit gay” é o apelido pejorativo cunhado pela bancada conservadora do Congresso Nacional, ao caderno “Escola Sem Homofobia”, produzido pelo programa “Brasil Sem Homofobia”, elaborado pelo Ministério da Educação, então gerido pelo petista de Fernando Haddad, em 2008.

Segundo um estudo da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV-DAPP) (2018, p. 20) mostrou que a citação “kit gay” foi um dos temas que teve mais referência nas redes sociais entre 22 de setembro e 21 de outubro de 2018. A pesquisa ainda revela que o “kit gay” foi citado 1 milhão de vezes no Twitter. Além disso, o tema teve 2,3 milhões de engajamentos no Facebook e vídeos sobre a *fake news* foram visualizados 1,4 milhão de vezes no Youtube.

Em entrevista a jornais da TV Globo o próprio Jair Bolsonaro chegou a exibir um exemplar do livro “Aparelho Sexual e Cia”, da editora Companhia das Letras, como parte do material deste suposto “kit gay”, acusando Fernando Haddad de ser o mentor deste feito. A informação foi desmentida e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) chegou a determinar a remoção de vídeos e publicações nas redes sociais que associassem o candidato petista a essa *fake news*, mas essas publicações já haviam se espalhado (PORTELA, 2019). Portela (2019, p. 24-25) ainda afirma que as citações ao “kit gay” ficaram atrás apenas de outra *fake news* que se alastrou durante as eleições, justamente a que alegava haver fraude no sistema de votação por meio das urnas eletrônicas, ou simplesmente, fraude nas urnas.

. De acordo com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, que fez um levantamento no período das eleições de 2018, sobre as notícias falsas mais propagadas nas mídias sociais; as citações sobre fraude nas urnas tiveram 1.1 milhão de citações no Twitter, 3,3 milhões de engajamentos no Twitter e Facebook e 37 milhões de visualizações de vídeos no Youtube sobre o tema conforme mostra Figura 2.

Figura 2 - Visualizações de vídeos no Youtube sobre notícias falsas.



Fonte: FGV DAPP (2018, p. 21)

Para Wilson da Silva Gomes e Tatiana Dourado (2019), ambos pesquisadores do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT-DD), observaram em seus estudos de caso sobre *fake news* mais disseminadas nas eleições de 2018, que as páginas e perfis que propagaram inverdades sobre fraude nas urnas alinhavam-se, explicitamente, na defesa do conservadorismo, uma vez que essa foi uma das alegações mais usadas em defesa do mesmo. Seus estudos de caso constataram que a maior parte de histórias falsas sobre o tema partiram de perfis que compartilhavam das mesmas ideias sociais, políticas e morais. Esses perfis também se solidarizavam ao então candidato Jair Bolsonaro, e demonstravam repulsa ao ex-presidente Lula, e às bandeiras e nomes relacionados ao espectro da Esquerda.

Já sobre a *fake news* “Jesus é travesti”, se tratava da manipulação de uma imagem com o propósito de promover desinformação onde dava conta da candidata a vice-presidente na chapa petista, Manuela d’Ávila (PCdoB), vestida com uma camiseta preta com os dizeres “Jesus é travesti”, contendo um arco-íris em analogia ao movimento LGBT, em lugar da expressão original “Rebele-se”. (PORTELA, 2019). Sobre a manipulação de imagens no intuito de promover desinformação abordamos de forma mais específica a frente.

Em estudo feito por Jardelino; Cavalcanti e Toniolo (2020, p. 9) a partir de dados recolhidos do *Buzzsumo*, que é uma ferramenta que analisa o alcance das notícias no Facebook e no Twitter. No período de 30 de março de 2018 a 30 de março de 2019. Os autores concluíram que sobre a citação Jesus é travesti, a ferramenta analisou um total de 250 publicações na internet, que geraram 397 089 engajamentos. O mês com maior *engagement*<sup>24</sup> foi outubro de 2018, com 220 577, enquanto os meses com maior número de artigos foram julho (102) e agosto (93). Ainda sobre d'Ávila, Azevedo e Lima (2020) reforçam que Manuela d'Ávila não foi apenas relacionada *fake news* de “Jesus é Travesti”:

Aliado a essa grotesca adulteração, durante o período eleitoral, circularam inúmeras imagens editadas nas quais Manuela d'Ávila aparecia em supostos cultos satânicos, em situações de abuso de crianças e ao lado de mulheres, em uma insinuação à sua orientação sexual, com o objetivo de reforçar a narrativa de “libertinagem” da então candidata a vice-presidente (AZEVEDO; LIMA, 2020. p. 5).

Para as professoras Rejane Gadelha e Roberta Kerr (2019) em pesquisas realizadas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Filosofia Política e Educação (NuFiPE), da Universidade Federal Fluminense (UFF), não foram apenas questões políticas que contaram para os ataques feitos à D'ávila, mas à questão de gênero, da misoginia, o fato de ser mulher contribuiu para de forma pejorativa atacarem a candidata a vice-presidente pelo PT, parecido com o que ocorreu com a ex-presidente Dilma Vana Rousseff (PT), principalmente durante o percurso político que se originou nas manifestações de julho de 2013 e culminou no impeachment em 2016:

Os parâmetros de julgamento não são os mesmos para políticos e políticas. A vida privada/familiar e o trato social são enfatizados no caso feminino, em conformidade com as expectativas de “polidez” e “cuidado” das relações sociais generificadas; ao passo que “habilidade técnica” e “firmeza” são as qualidades masculinas tipicamente destacadas. Em paralelo, a dimensão corporal é marcante na representação das mulheres, sendo esse aspecto extensivo às candidatas ou às eleitas – sem contrapartida nesse aspecto com os corpos de políticos homens. (GADELHA, KERR, 2019, p. 13).

As *fake news* e memes relacionados à Manuela d'Ávila chegaram a um grau tão elevado, que a candidata teve o seu protagonismo na cena pública mais por conta

---

<sup>24</sup> O engagement, ou engajamento é uma métrica utilizada para medir a **quantidade de utilizadores que se envolvem e interagem com a uma marca, numa rede social**. Sabendo que interação é qualquer ação em relação ao conteúdo, seja colocar gosto, comentar, partilhar ou guardar.

Ver: <https://getbuzzmonitor.com/pt/como-calcular-o-engagement-para-cada-rede-social-nos-relatorios-de-monitorizacao/>

de falsas narrativas do que qualquer outra coisa. Por vezes d'Ávila vinha público com o objetivo de esclarecer mentiras relacionadas à sua pessoa.

Mas qual seria a verdade por trás dessas notícias falsas, usadas para promover desinformação e ataques à reputação de opositores políticos durante o processo eleitoral de 2018? Identifico de suma importância não só demonstrar essas *fake news* como as mais disseminadas, mas também buscar explicar a verdade por trás da desinformação. A seguir, na Tabela 2, busca-se esclarecer a verdade por trás dessas três notícias falsas, com base em estudos feitos sobre as mesmas dos pesquisadores já mencionados.

Tabela 2 - *Fake news* populares nas eleições 2018

Fake news	Viralizou	Explicação
Kit Gay	<p>Circularam pelas redes sociais digitais fotos, vídeos e textos que atribuíam ao candidato Fernando Haddad (PT), ex-ministro da educação de Lula, a criação do kit gay para crianças. Em agosto de 2018, em entrevista ao Jornal Nacional (principal telejornal brasileiro), Jair Bolsonaro afirmou que um livro chamado “Aparelho Sexual e Cia” estava dentro do material distribuído pelo kit gay.</p>	<p>Aquilo a que Bolsonaro chamou kit gay fez parte do projeto Escola sem Homofobia do governo do PT. Ele teria como fim a formação de educadores e não tinha previsão de distribuição do material para alunos. O programa, no entanto, não foi posto em prática.</p>
Fraude nas urnas	<p>Vídeo falso mostrou uma fraude na urna eletrônica: ao digitar o número “1”, o aparelho “preencheria” o voto automaticamente no candidato Fernando Haddad (número 13). O vídeo foi impulsionado por Flávio Bolsonaro, filho de Jair Bolsonaro, em seu perfil no Twitter. Durante a campanha 2018, Jair Bolsonaro ficou conhecido por desacreditar as urnas eletrônicas.</p>	<p>O vídeo na verdade era uma montagem. Diante da enorme difusão das imagens nas mídias sociais, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) afirmou à época que não havia indícios de fraude.</p>

Jesus é travesti	Propagaram-se nas redes sociais digitais uma imagem em que a candidata a vice-presidente de Haddad, Manuela D'Ávila (PCdoB), aparecia com uma camiseta com os dizeres Jesus é travesti.	Manuela usou o Twitter para mostrar a imagem falsa ao lado da original, que tinha a palavra “rebele-se”.
------------------	---	--

Fonte: JARDELINO; CAVALCANTI; TONILO, (2020, p. 6)

Como já foi dito essas são apenas três das *fake news* que mais se destacaram durante o processo eleitoral presidencial de 2018. Um grande número de outras notícias enganosas integraram esse cenário, de forma, que não teríamos como analisar todas elas, contudo a análise das três abordadas serve pra demonstrar que se apenas uma, ou, três *fake news* causam tantos efeitos controversos, e desastrosos no que diz respeito a destruição de reputação, desinformação, dentre outros efeitos dentro do cenário público, o que dizer então de centenas?

#### 4.2 – Plataforma com mais disseminação das Fake News

Durante a corrida presidencial de 2018, a internet foi palco de verdadeiras batalhas de narrativas. Guerras entre “tribos ideológicas” foram travadas e as plataformas digitais, como Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, WhatsApp, por exemplo, onde a proposta é promover interações entre as pessoas, serviram como uma espécie de trincheira para essas tribos se digladiarem. Mensagens de desinformação, conteúdos com teor de ódio, eram muitas das vezes usados munidos da alegação - “é apenas a minha opinião”. Isso tudo, em um cenário onde os fatos eram o que menos importava na hora de opinar. De forma que em certa medida, “as plataformas de mídias sociais têm facilitado a inserção dos usuários em comunidades de interesses afins e ressignificado a tribalização de grupos e das relações sociais, moldando “redes de guerra de informações” (BOYD, 2019 *apud* DOURADO, 2020, p. 101).

Um ambiente de tensão e severa polarização marcaram as eleições de 2018, onde, segundo Prof. Me. José Ismar Petrola (2019, p. 117), sites, blogs e redes sociais tiveram papel importante na polarização ideológica durante esse período. Petrola (2019) ainda acrescenta que, não era uma questão unilateral que se observava apenas em um espectro ideológico, mas que podia ser observado tanto em blogs de

direita ou esquerda. Também proliferaram blogs e perfis em redes sociais com outras plataformas ideológicas, desde ultraliberais<sup>25</sup> defensores do Estado mínimo até grupos de extrema-direita favoráveis a uma intervenção militar. Ou seja, várias ideologias diferentes com narrativas diferentes entraram em colisão trafegando no ambiente das plataformas digitais.

Diante disso, como pode ser percebido *fake news* não são unanimidade de apenas uma plataforma da internet, elas propagam-se nos mais diversos sites, *blogs* e plataformas. No entanto, iremos discutir aqui, tomado por base os autores analisados e citados a seguir, onde todos foram unâimes em apontá-la como aquela que foi identificada como o principal meio usado para veiculação de conteúdos contendo desinformação, que foi o WhatsApp, pois durante as eleições presidenciais de 2018 “esta foi justamente a ferramenta preferida por parte do eleitorado para espalhar *fake news* durante a disputa eleitoral” (PORTELA 2019, p. 18). Onde vale ressaltar que “foi usada” para promover desinformação, e não ela mesma promoveu, pois, essa iniciativa parte dos usuários e não da plataforma.

Dono do status da rede social mais usada no Brasil, visto que mais de 56% da população utiliza esse dispositivo (CUNHA, 2019). O WhatsApp alcançou a marca de 120 milhões de usuários brasileiros em 2018. Isso já seria uma causa de explicação inicial do fato da plataforma veicular tantas *fake news*, pois o celular se tornou um utensílio essencial no cotidiano do cidadão brasileiro, com 99% dos celulares tendo o aplicativo WhatsApp instalado, tornando assim um terreno fértil para aqueles que pretendem promover desinformação; uma vez, que a rede social é utilizada pelas mais diversas pessoas, das mais diversas idades e classes sociais.

Segundo Portela (2019) as *fake news* foram usadas para envenenar as eleições brasileiras principalmente por meio do WhatsApp. O pesquisador ainda argumenta que:

O WhatsApp foi considerado um canal decisivo na campanha eleitoral, tanto na comunicação direta de candidatos com comunidades de apoiadores quanto na dispersão das mensagens das campanhas entre os milhares de grupos interligados por meio de usuários comuns que, em poucos minutos, possibilitaram uma comunicação quase simultânea entre milhões de eleitores. Independentemente do conteúdo das mensagens e de sua veracidade ou não. (PORTELA, 2019, p. 11).

---

<sup>25</sup> Ultroliberalismo - Que defende as posições e ideias liberalistas ao extremo. Que é extremamente pródigo, que esbanja. Que sustenta ideias e atitudes muito liberais. Pessoa muito pródiga. Etimologia (origem da palavra **ultraliberal**). Ultra + liberal.

Ver: <https://www.dicio.com.br/ultraliberal/>

Segundo Doutor em Multimeios Azevedo Jr (2021, p. 95), citando pesquisa do DataSenado realizada no ano de 2019, onde indicou que as principais fontes de informação do brasileiro são WhatsApp (79%), televisão (50%), Youtube (49%), Facebook (44%), websites de notícias (38%), Instagram (30%), rádio (22%), jornal (8%) e Twitter (7%). O doutor também acrescenta que por outro lado, o WhatsApp, passou a ser instrumento relevante para a difusão de conteúdo político e eleitoral, tornando-se um veículo de propaganda de campanhas políticas, e consequentemente propício para a proliferação de notícias falsas.

Além de se aproveitarem da preferência do WhatsApp pela maioria dos brasileiros, outro fato que contribui para a proliferação de *fake news* é a existência dos grupos de WhatsApp. Além de simplesmente ser, um grupo da família, ou da escola, dos velhos amigos, dentre uma imensa variedade, esses grupos também se selecionam ideologicamente, fazendo assim de um simples grupo uma grande rede, pois cada pessoa inserida em um determinado grupo funciona como um meio ligação para um outro grupo. Por exemplo: cada vez que se compartilha uma informação dentro de um grupo, outra pessoa desse mesmo grupo compartilha, para outro grupo, e outra pessoa desse outro grupo para outro grupo, e assim segue sucessivamente, fazendo de cada pessoa uma espécie de *link* para compartilhamento de informação, gerando assim uma grande rede.

Segundo Tatiana Dourado (2020, p. 82), os estudos do WhatsApp também têm demonstrado que a dinâmica viral depende do contágio em redes, ou seja, dos grupos de WhatsApp, e que essas redes em geral são formadas por preferências e afinidades. Assim, uma vez o indivíduo se liga a um desses grupos, de sua preferência, ele se torna um *link* para levar informações a outro grupo que ele já fazia parte. Dessa forma essas redes ou grupos não devem ser enxergadas apenas como uma rede de pessoas conectadas por grupos, mas como uma rede de grupos interconectados por pessoas, que podem transmitir uma informação de um grupo a outro. Isso quer dizer, observa a autora, que os indivíduos servem de “pontes” entre grupos, que se desdobram em redes. (DOURADO, 2020, p. 82).

Por esses motivos podemos perceber a prevalência do WhatsApp sobre as demais plataformas sociais quando o assunto é a disseminação de *fake news*, pois se levarmos em conta que as preferências políticas dos eleitores derivam das características sociais do grupo a que pertencem, é possível perceber porque o WhatsApp tornou-se a rede preponderante na eleição de 2018. (PORTELA, 2019).

Vale lembrar que por estarem inseridas em grupos de afinidades, seja política, religiosa, ou ideológica os usuários terminam por receber apenas um tipo de informação com um determinado viés, impossibilitando assim o contraponto, e consequentemente facilitando a desinformação por meio de notícias falsas. É bem verdade que o mais comum dentro desses grupos é a despreocupação com a verdade na hora de compartilhar uma mensagem, “a narrativa sobre os fatos seria mais importante que os próprios fatos, abrindo um enorme corredor para a propagação de mentiras em grupos de WhatsApp (PETROLA, 2019, p. 121). Nem sempre o usuário compartilha uma mensagem falsa por engano, em muitos casos ela é repassada de forma intencional com o objetivo proposital de promover desinformação. Isolado em sua bolha ideológica o eleitor se informa de acordo com seus anseios, priorizando as mensagens que reafirmam o seu pensamento, sem problematização dessas informações, como demonstra o Prof. Dr. Walter de Sousa Junior da USP:

Fechados no conforto de suas redes sociais, em grupos de WhatsApp que só reverberam informações que confirmam suas próprias crenças ou entre amigos que pensam de forma parecida, eleitores de Bolsonaro e Haddad parecem falar sozinhos ou de frente para os próprios espelhos (SOUZA JR, 2019, p.88)

Segundo pesquisa feita pelo Instituto Datafolha em 2018, foi obtido o assustador dado de que quase metade (47%) dos entrevistados afirmam acreditar nas notícias que recebem por meio do WhatsApp, sendo que o aplicativo é mais popular entre eleitores de Bolsonaro (PETROLA, 2019). Aliás “no Brasil, tornou-se famoso o uso do WhatsApp, articulado a outras mídias sociais, como ferramenta de distribuição de desinformação em favor de Jair Bolsonaro, na campanha eleitoral e no governo – o chamado “Gabinete do Ódio” (SANTOS *et al.*, 2021 *apud* ALBUQUERQUE, 2021, p. 126).

O professor Eugênio Bucci (2019, p. 26) citando outra pesquisa do Instituto Datafolha (2018), que avaliava os meios mais usados pelos eleitores para adquirir informações, mostrou que seis em cada dez eleitores de Bolsonaro se informavam pelo WhatsApp, enquanto, entre os eleitores de Fernando Haddad, o número caía para 38% , quase quatro em cada dez.

Consonante a isso, os pesquisadores Fábio Jardelino, Davi Barboza Cavalcanti e Bianca Persici Toniolo (2020) destacam que, os eleitores de Bolsonaro também

foram os que reconheceram ler mais notícias no WhatsApp (61%) e compartilhá-las (40%).

Além da afinidade político-ideológica para Dourado (2020) um dos motivos dos compartilhamentos virais dentro da plataforma do WhatsApp é o apelo emocional e urgente contido nos títulos das mensagens:

Mesmo em *fake news* em formato de áudio, por exemplo, é possível encontrar elementos textuais, como o uso do termo “urgente”, “exclusivo” ou o próprio pedido “compartilhe em seus grupos de WhatsApp”, o que se assemelha às notícias de última hora, mesmo o presumido fato sendo narrado por suposta testemunha ocular. (DOURADO, 2020, p. 55).

Além de outras como, “compartilhe antes que derrubem o vídeo”, ou “eles não querem que você descubra a verdade”, várias dessas temáticas foram usadas dentro da plataforma com o objetivo de promover desinformação. De certo que podemos concluir que por ser a plataforma com maior número de disseminação de *fake news* durante o processo eleitoral de 2018, o WhatsApp, dentre as plataformas digitais, foi considerado uma plataforma decisiva na campanha eleitoral (PORTELA, 2019).

#### 4.3 – Imagem em Ação

A eleição de 2018 contou com várias formas de disseminação de *fake news*, seja por vídeos, áudios e até mesmo a manipulação de imagens com o propósito de promover desinformação, sejam imagens de texto, capas de revista, fotografias, etc. Utilizando-se de montagens, feitas em muitos casos da forma mais grotesca e amadora, ou imagens fora do contexto, vários *prints* eram propagados nas mídias digitais.

Nesta parte desse trabalho iremos expor algumas dessas imagens que foram utilizadas e identificadas como *fake News* pelas agências de verificação de fatos, ou, *fact-checking*<sup>26</sup> durante o processo eleitoral de 2018, bem como expor também a verdadeira narrativa por trás de algumas dessas *fake news* em forma de imagem.

---

<sup>26</sup> *Fact-checking*, ou verificação de fatos, é essencialmente o ato de conferir a veracidade das informações. Isso implica verificar se as informações são totalmente verdadeiras, se há exageros, distorções ou subestimação, bem como conferir qual é a fonte das informações, como os dados ou estatísticas foram coletados, entre outros aspectos, não se limitando necessariamente em 100% verdadeiras ou falsas.

Ver: <https://www.bfbm.com.br/o-que-sao-as-agencias-de-verificacao-de-fatos-ou-fact-checking/>

Segundo Dourado (2020) as *fake news* que usam imagens apelam a esse tipo de recurso para servir como prova de que o fato narrado é verossímil, ou seja, aparência de algo verdadeiro, supondo-se assim que imagens podem comprovar fatos. Já Portela (2019) alertando para o uso de imagens com intuito de produzir desinformação cita um estudo conjunto realizado pelo projeto Eleições sem *Fake*, mantido pelo Departamento de Ciência da Computação (DCC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que mostrava que das 50 imagens mais replicadas no período da campanha eleitoral de 2018, apenas quatro eram verdadeiras, demonstrado assim, o quanto que esse recurso de uso de imagem foi bastante utilizado para produzir falsas narrativas.

Vejamos, pois, algumas dessas *fake news* em forma de imagens, que mais circularam durante o processo eleitoral de 2018, nas mídias digitais, principalmente pelo WhatsApp:

Figura 02 – Dilma e Fidel Castro.



Fonte: PORTELA (2019, p. 20)

A primeira imagem mostra montagem onde Dilma Rousseff, supostamente aparece ao lado do líder Cubano. A direita, a foto real feita em 1959. A montagem acima mostra Fidel Castro<sup>27</sup> ao lado da ex-presidente Dilma Rousseff, que à época era correligionária de Fernando Haddad e disputava uma vaga no Senado. O objetivo

<sup>27</sup> Fidel Alejandro Castro Ruz, ou simplesmente Fidel Castro (Birán, 13 de agosto de 1926 – Havana, 25 de novembro de 2016), foi um político e revolucionário cubano que governou a República de Cuba como primeiro-ministro de 1959 a 1976 e depois como presidente de 1976 a 2008. Politicamente, era nacionalista e marxista-leninista. Também serviu como primeiro-secretário do Partido Comunista de Cuba de 1961 até 2011. Sob sua administração, Cuba tornou-se um Estado socialista unipartidário, a indústria e os negócios foram nacionalizados, e reformas socialistas foram implementadas em toda a sociedade. Castro morreu em Havana na noite de 25 de novembro de 2016, aos 90 anos.

da montagem era de tentar demonstrar o fato de que a ex-presidente, desde jovem, apoiava regimes assassinos e comunistas, por isso sua associação com Fidel Castro, pois o mesmo era visto por seus opositores com um genocida responsável pelo “atraso” de cuba, onde com suas ideias revolucionárias só trouxe morte e miséria ao país, e também por conta do passado militante Dilma, onde a mesma lutou contra o regime ditatorial militar. Os opositores de Rousseff usavam da tentativa de associar seu passado de luta ao terrorismo, alegando que a mesma era amiga de terroristas. Embora simpatizante de Fidel Castro, a jovem na foto, no entanto, não é Dilma. A foto foi tirada nos Estados Unidos em abril de 1959, quando Rousseff tinha apenas 11 anos. (PORTELA, 2019).

Figura 03 – Adelio Bispo amigo da Esquerda



Fonte: Aos Fatos (2018)

A primeira imagem mostra a montagem Jandira Feghali, ex-presidente Lula da Silva, e Manuela d'Ávila, vice candidata à presidência de Fernando Haddad pelo PT, seguida por Adélio Bispo de Oliveira, autor da facada em Jair Bolsonaro. A segunda imagem, a verdadeira, mostra o ex-ministro Orlando Silva, cujo rosto foi substituído pelo de Adélio na montagem. Após a prisão de Adélio, o autor confesso da facada, ele apareceu em diferentes montagens próximo ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em tentativas claras de associá-lo ao Partido dos Trabalhadores e coligados.

Na época do atentado da facada contra Bolsonaro muitas eram as narrativas em torno desse evento, até mesmo de que o próprio Bolsonaro teria encenado tudo e

contratado Adélio para essa encenação, a fim de comover o povo, e angariar apoio político, ou que Adélio não teria agido sozinho, que ele teria agido por mando de alguém, e que quem estaria pagando seus advogados eram pessoas ligadas à Esquerda.

Sobre a imagem em si, o objetivo da montagem dessa *fake news*, é bem claro de tentar passar a mensagem que a representação da esquerda estaria por trás da tentativa de assassinato cometida por Adélio Bispo contra Jair Bolsonaro. Inclusive essa imagem chegou a ser compartilhada pelo então senador Magno Malta, derrotado na tentativa de reeleição, e apoiador de Bolsonaro, conforme mostrou o site Catraca Livre em 7 de setembro de 2018. (PORTELA, 2019).

Figura 04 – Manuela D’Ávila e sua declaração anticristã.



Fonte: Gadelha e Kerr (2019, p. 14))

A imagens mostram Manuela d’Ávila com supostas declarações anticristã. A segunda imagem, no entanto, mostra postagem da Agência de checagem Lupa desmentir a *fake news*.

A primeira imagem tenta mostrar a “ousadia” e “deboche” da candidata no que se diz respeito a maior religião do Brasil. Na segunda imagem a Agência Lupa esclarece que essa frase foi na verdade proferida por John Lennon em 1966, a respeito do sucesso da banda The Beatles. O intuito da falsa narrativa a era de colocar a Manuela d’Ávila em oposição à crença religiosa predominante no Brasil, o Cristianismo.

Já que o Brasil é majoritariamente cristão a imagem tentava transmitir a informação que seria um risco para o país, e para a religião cristã se D'Ávila chegasse ao poder, já que a mesma supostamente se declarava anticristã. Segundo dados do censo demográfico de 2010, pelo IBGE, 64,6% dos brasileiros são católicos e 22,2%, evangélicos (GADELHA e KERR, 2019).

Figura 05 – Manuela d'Ávila desmentido *fake news* em sua rede social.



Fonte: Silva e Oliveira (2020, p. 1659)

A notícia falsa vinculava mais uma vez à imagem de Manuela a condutas que ofendiam o público cristão, com uma montagem em que ela aparece com uma camiseta escrita “Jesus é travesti”. Manuela usa sua própria rede social para mostrar o que realmente tinha de escrito em sua camiseta, que se tratava de uma mensagem de emancipação feminina, “Rebele-se”. Manuela foi vítima de várias *fake news*, onde, para muitos, isso se dava ao simples fato dela ser uma mulher.

Figura 06 – A facada em Bolsonaro teria sido uma encenação.



Fonte: Portela (2019, p. 20)

Imagen de Bolsonaro andando em hospital foi usada para sugerir que o candidato havia encenado a facada que levou.

Como já foi falado anteriormente, o fenômeno das *fake news* durante o processo eleitoral das eleições de 2018 não foi uma exclusividade ligada aos bolsonaristas, embora tenham sido os que mais se beneficiaram, e os que propagaram essas narrativas. Teorias conspiratórias também foram levantadas contra Jair Bolsonaro por seus opositores, sobretudo sobre a questão do atentado da facada que sofreu.

Se espalhou pelas mídias digitais uma Imagem em que o candidato entra caminhando em um hospital em Juiz de Fora, sugerindo que a facada que ele havia levado na cidade mineira havia sido encenada. No entanto, embora essa *fake news*, não fosse uma montagem, ou seja, não houve manipulação na figura, com alteração de conteúdo, a mesma estava sendo usada fora de contexto. Essa foto havia sido feita durante visita do então candidato a uma unidade de saúde no mesmo dia, na mesma cidade, mas horas antes do ataque. (PORTELA, 2019).

Esses são só alguns exemplos da grande variedade de *fake news* em forma de imagens que se propagaram durante as eleições de 2018, e foram esclarecidas. A grande questão é que esses esclarecimentos não circulavam com a mesma facilidade que as montagens feitas com o intuito de promover desinformação, contudo vários eram os órgãos que se dedicavam em desmenti-las.

#### 4.4 – Combatendo às Fake News

Com o intuito de combater a proliferação das *fake news* e assim manter a lisura do pleito eleitoral de 2018, e do processo democrático, várias instituições uniram forças visando conter a desinformação. Buscou-se reprimir e punir a criação e disseminação de falsas narrativas, porém preservando as garantias da liberdade de imprensa e livre manifestação do pensamento. É importante destacar que o ano de 2018 não foi o pioneiro em termos de combate as notícias falsas. A primeira iniciativa brasileira no combate à veiculação e disseminação de notícias falsas atestava-se na Lei de Imprensa Lei n.º 5.250, de 09 de fevereiro de 1967 declarada pelo Supremo Tribunal Federal, da relatoria do Ministro Carlos Ayres Britto. Em seu artigo 16, a Lei criminalizava publicar ou divulgar notícias falsas:

Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados, que provoquem: I – perturbação da ordem pública ou alarme social; II – desconfiança no sistema bancário ou abalo de crédito de instituição financeira ou de qualquer empresa, pessoa física ou jurídica; III – prejuízo ao crédito da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município; IV – sensível perturbação na cotação das mercadorias e dos títulos imobiliários no mercado financeiro. Pena: De 1 (um) a 6 (seis) meses de detenção, quando se tratar do autor do escrito ou transmissão incriminada, e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) salários-mínimos da região. (...)" (CARVALHO; KANFFER, 2018. p. 6)

Em seu trabalho de conclusão de curso em Bacharelado em Direito Fellipe Almeida Soares (2019) nos informa que ainda antes, na preparação para as Eleições 2018, o Tribunal Superior Eleitoral, que é o órgão máximo da Justiça Eleitoral do Brasil elaborou a Resolução nº 23.551, de 18 de dezembro de 2017, visando a propaganda eleitoral, e prevendo a possibilidade de veiculação de notícias falsas, determinando que a manifestação de pensamento do eleitor é passível de limitação, conforme se verifica no dispositivo a seguir:

Art. 22. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57-A). § 1º A livre manifestação do pensamento do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos. (TSE, 2017, *apud* Soares, 2019, p. 13).

O então Presidente do Tribunal, o Ministro Gilmar Mendes, instituiu o Conselho Consultivo para Eleições e Internet, no intuito de desempenhar atividades que contribuam para o combate das *fake news*. Onde segundo Soares (2019), este Conselho foi formado por integrantes do próprio TSE, além de representações do Ministério da Justiça, da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e membros da

sociedade civil, e deveria reunir-se para desenvolver mecanismos e pensar ações, que fossem eficazes no combate às *fake news* e suas interferências diretas, no período pré-eleitoral. Contudo, o autor salienta que mesmo com um sistema de enfrentamento contra as falsas narrativas, essa iniciativa se mostrou ineficaz, diante do poder exercido pela rede mundial de computadores, pela velocidade em que se pode difundir conteúdo, que ultrapassa as barreiras do tempo em que caminha a nossa morosa Justiça, mesmo tendo o TSE demonstrado agilidade e prontidão no combate às *fake news*, não foi o suficiente, diante da incapacidade de se regular um meio ágil e dinâmico, como a internet (SOARES, 2019, p. 23).

Ainda segundo Soares (2019, p. 15) com o propósito de combate à desinformação, o TSE firmou acordos através de termos de compromissos, memorandos e parcerias, com os partidos políticos, empresas de mídias sociais (Google e Facebook) e as associações ligadas a imprensa como, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT; Associação Nacional de Jornais – ANJ; e a Associação Nacional de Editores de Revista – ANER, buscando construir um ambiente imune a disseminação de notícias falsas. Chegado até mesmo solicitar do aplicativo de mensagens WhatsApp, a quebra de sigilo do conteúdo veiculado em suas aplicações e a disponibilização deste à Justiça, sempre que fosse requisitado, e a responder civilmente, e até mesmo criminalmente caso se negasse em atender essas solicitações.

Por conta da grande proliferação de *fake news* no ambiente do WhatsApp, houve casos, em que Juízes brasileiros, determinaram a suspensão do aplicativo de mensagens em todo território nacional, amparados no art. 12, do Marco Civil da Internet, que determina as sanções em caso do descumprimento. Por conta disso “o próprio WhatsApp – a quem a Justiça Eleitoral muito cobra no combate às *fake news* – admitiu que a plataforma tinha sido usada de forma irregular na campanha eleitoral brasileira de 2018 (SPAREMBERGER, DA SILVA, 2021, p. 265)

Além disso, o TSE lançou uma página na internet, com o nome de “Fato ou Boato”<sup>28</sup> para ajudar a esclarecer o eleitorado brasileiro no esclarecimento acerca das informações falsas e falaciosas disseminadas pelas redes sociais. Onde os eleitores poderiam fazer denúncias sobre *fake news*, bem como tomarem esclarecimentos sobre notícias falsas.

---

<sup>28</sup> Ver: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/>

Várias medidas foram tomadas pelas mais diversas instituições durante o processo eleitoral de 2018, buscando resguardar esse processo e diminuir os riscos à democracia, mas o que se percebeu, como um consenso entre os pesquisadores do tema, é que mesmo com todo esse aparato de medidas, essas ações não foram eficazes contra o fenômeno das *fake news* que perpetraram e contaminaram o debate público eleitoral como nos mostra os especialistas em Direito Lahiri Trajano de Almeida Silva e Jadson Correia de Oliveira:

No combate às *fake news* há desde ações de veículos de comunicação, que buscam ampliar a credibilidade da imprensa e investir no letramento midiático de leitores e usuários das redes sociais, a defensores de projetos que preveem a tipificação criminal de quem gera e reproduz esses boatos, e até parcerias firmadas entre as empresas donas das plataformas digitais usadas na disseminação desse conteúdo (Google, Facebook, Twitter, WhatsApp) e agências de checagem de dados e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), além dos próprios partidos políticos. De norte a sul há especialistas em comunicação, em direito e em proteção de dados pesquisando e debatendo o tema, mas não há consenso sobre que mecanismos serão de fato eficazes no combate às *fake news* durante a campanha eleitoral deste ano. (SILVA, OLIVEIRA, 2020, p. 1652).

Para os Doutores em educação Rodolfo Viana Pereira e Renê Moraes da Costa Braga (2018) mais do que atuar prontamente na eliminação de conteúdo, como gostariam alguns setores do jogo político, o combate às *fake news* passa pelo fortalecimento das instituições democráticas e, principalmente, do diálogo democrático. Para estes, o melhor combate à desinformação é, por óbvio, a informação. Muito mais que excluir conteúdo, devem-se esclarecer os conteúdos falsos, pois uma vez desmentido, o conteúdo deixa de ser atual e perde o apelo de compartilhamento, além de ser mais salutar ao jogo democrático.

Em conformidade a isso está a opinião de Maranhão e Campos (2018 *apud* Zambam; Baldisserra, 2019, p. 864) onde afirmam “que qualquer mecanismo agindo por meio da exclusão ou retirada de conteúdo ou perfis pode afetar o direito à liberdade de expressão”. Diante disso, sugerem que a melhor forma deve se combater os males causados pela divulgação de *fake news*, é por meio de informações verídicas, de forma a esclarecer os fatos para os usuários que acessarem a falsa narrativa; ou seja, o melhor caminho para se combater a desinformação é com informação.

Com uma proposta de uma educação midiática e despertamento do pensamento crítico como antídotos contra a desinformação, Alexandre Le Voci Sayad (2019) membro da Unesco e fundador e membro da diretoria da Associação Brasileira

dos Profissionais de Educomunicação, apresenta que se tenha conhecimento do que é público dentro de um regime republicano, para que se possa selecionar e valorizar o que é relevante, onde os cidadãos por meio do conhecimento sobre acontecimentos, processos e fatos, estarão assim aptos a escolher suas lideranças executivas ou legislativas por meio de um processo eleitoral. Nesse sentido “combater a desinformação é reforçar o chamado “pensamento crítico” – um valor grego que se ressignifica com o passar dos anos. É, sobretudo, garantir princípios básicos republicanos e democráticos” (SAYAD, 2019, p. 9)

Por meio um olhar diferenciado, analisando pelo crivo econômico, o professor de pós-graduação em comunicação Afonso Albuquerque faz um alerta sobre o cuidado do que ele conceituou de um “Ministério da Verdade Corporativa”, onde instituições, sejam elas judiciárias, jornalísticas, acadêmicas, ou agências de verificação de fatos, com intuito de combater as *fake news*, trabalham para construir uma verdade segundo os seus preceitos, a saber, neoliberais:

O combate às *fake news* se constitui como uma parte especializada de um projeto de construção da verdade consistente com os princípios gerais do projeto de globalização neoliberal. Esse projeto, que mobiliza um amplo arco de agentes em escala global e local, afirma o seu conceito de verdade de maneira tecnocrática e em oposição a qualquer alternativa que se apresente ao neoliberalismo, à direita e à esquerda. (ALBUQUERQUE, 2021, p. 138)

Embora não seja um fato; é fato que as *fakes news* estão presentes no debate político, e também é um fato que elas devem ser enfrentadas, pois combater a desinformação por conta das notícias falsas, é uma missão de resguardar um princípio fundamental contido em nossa Carta Magna, que é a liberdade de expressão, segundo o próprio Ministro do STF, que esteve Presidente da Corte Eleitoral, Luiz Fux, quando afirma que “a liberdade de expressão também é mitigada se estiver a serviço da deletéria prática das *fake news*”. (FUX, 2018 *apud*. SOARES, 2019. p. 14). À sociedade caberá, através das instituições estabelecidas, reprimir e punir a criação e disseminação de *fake news*, porém preservando as garantias da liberdade de imprensa e livre manifestação do pensamento.

#### 4.5 – Pós-Verdade

Em tempos de neologismos, como por exemplo, *fake news*, outra expressão surge para abranger de forma mais ampla o espectro da falsidade em detrimento da

realidade, da verdade em detrimento à mentira, da ciência em detrimento ao mito. Eis, pois, a Pós-Verdade. E o que seria essa tal pós-verdade? É o que buscaremos compreender nessa parte do trabalho. Analisar as causas que geraram o surgimento desse neologismo, bem como os aspectos que o caracterizam, e seus efeitos e consequências.

. A Academia Brasileira de Letras (2021), em sua página da internet, traz como primeira definição de pós-verdade: A informação ou asserção que distorce deliberadamente a verdade, ou algo real, caracterizada pelo forte apelo à emoção, e que, tomando como base crenças difundidas, em detrimento de fatos apurados, tende a ser aceita como verdadeira, influenciando a opinião pública e comportamentos sociais. Ainda acrescenta como uma segunda definição: Contexto em que asserções, informações ou notícias verossímeis, caracterizadas pelo forte apelo à emoção, e baseadas em crenças pessoais, ganham destaque, sobretudo social e político, como se fossem fatos comprovados ou a verdade objetiva.

Pela definição do Dicionário Oxford (2016), pós-verdade denota circunstâncias em que fatos objetivos têm menos influência na opinião pública, que apelos emocionais e crenças pessoais. Ou seja, a verdade perdeu o valor e passamos a nos guiar pelo que queremos acreditar que seja verdade, a nossa “verdade”. Ainda de acordo com o Dicionário o prefixo “pós”, em pós-verdade, não se refere a “tempo posterior”, como por exemplo, pós-guerra (momento depois da guerra), mas ao tempo em que o conceito de verdade se tornou sem importância ou irrelevante. Portanto, a “pós-verdade se refere ao momento em que a verdade já não é mais importante como já foi.” (ABL, 2021, on-line). Nesse sentido pode se entender que a pós-verdade é um momento, em que a argumentação baseada em fatos já não tem mais a mesma relevância que se tinha antes desse momento.

Embora que se trate de um neologismo, e tenha ganhado notoriedade nos últimos tempos por conta da instrumentação das *fake news* para produzir desinformação, sobretudo no campo político, a expressão pós-verdade foi usada pela primeira vez em 1992, pelo dramaturgo sérvio-americano Steve Tesich, em um ensaio para a revista *The Nation*, e depois em 2014, pelo americano Ralph Keyes onde o mesmo colocou no título de seu livro *The Post-Truth Era* (A era da Pós-Verdade): *Dishonesty and Deception in Contemporary Life*. Mas foi em 2016, que seu uso ganhou potência e popularizou-se mundialmente com o jornal britânico *The Economist* e seu artigo “Arte da Mentira” (SILVA, OLIVEIRA, 2020)

O jornalista inglês Matthew D'Ançona (2017), autor do livro “Pós-Verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de *fakes news*”; qualifica a era da pós-verdade como uma “nova fase de combate político e intelectual, em que ortodoxias e instituições democráticas estão sendo abaladas em suas bases por uma onda de populismo ameaçador” (D'ANÇONA, 2017, p. 19). Ressalta que no cerne desta nova era está o desmoronamento do valor da verdade, onde a honestidade e a exatidão não são mais consideradas as maiores prioridades nas trocas políticas, e que mais que uma batalha entre progressistas<sup>29</sup> e conservadores<sup>30</sup> a pós-verdade é uma batalha entre duas maneiras de perceber o mundo, duas abordagens fundamentalmente distintas em relação à realidade e, entre essas duas, você tem de escolher. Ou seja, incomodar-se e repudiar conteúdos carregados de falsidade e apelos emocionais, ou, passar a aceitá-los dentro da normalidade.

O autor ainda comenta que políticos sempre mentiram, mas o que a pós-verdade traz como novidade não é a desonestidade dos políticos, mas a reposta do público a isso, que no lugar da devida indignação frente a atitudes mentirosas está a indiferença, e por fim, a normalização dentro da convivência. A mentira passa a ser considerada uma regra e não uma exceção, e por conta da opressão das informações falsas e contraditórias, o cidadão passa a ter uma atitude de desistir de discernir a verdade em meio à mentira; e ainda que sem consciência plena, passa a aceitar a

---

<sup>29</sup> No contexto político atual, o progressismo é fortemente associado à luta pelos direitos sociais e a movimentos sociais em prol de minorias ou grupos historicamente preteridos pela sociedade, como, por exemplo, o movimento negro, o feminismo, os direitos dos indígenas e movimentos relacionados a orientações sexuais e identidades de gênero minoritárias. O progressismo também tem um forte componente ambientalista. Esses grupos, de forma geral, são associados à esquerda.

É importante esclarecer, porém, que o progressismo não é uma doutrina necessariamente de esquerda: ele pode ser adotado em muitos aspectos pelo pensamento político liberal, especialmente quando este se manifestar contrário à imposição de uma ordem social tradicional.

Ver: <https://www.politize.com.br/progressismo-o-que-e/>

<sup>30</sup> O conservadorismo é um pensamento político que defende a manutenção das instituições sociais tradicionais – como a família, a comunidade local e a religião -, além dos usos, costumes, tradições e convenções. O conservadorismo enfatiza a continuidade e a estabilidade das instituições, opondo-se a qualquer tipo de movimentos revolucionários e de políticas progressistas. Mas é importante entender que o conservadorismo não é um conjunto de ideias políticas definidas, pois os valores conservadores variam enormemente de acordo com os lugares e com o tempo. Por exemplo, conservadores chineses, indianos, russos, africanos, latino-americanos e europeus podem defender conjuntos de ideias e valores bastante diferentes, mas que estão sempre de acordo as tradições de suas respectivas sociedades.

Ver [https://www.politize.com.br/conservadorismo-pensamento-conservador/?https://www.politize.com.br/&gad\\_source=1&gclid=Cj0KCQiAj9m7BhD1ARIsANsllvAOmiSIWQ3a\\_QvTDxLsfZ9XnZ\\_kCqnZoYMueHweZgrufdWSnUfYRMcaAhwjEALw\\_wcB](https://www.politize.com.br/conservadorismo-pensamento-conservador/?https://www.politize.com.br/&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAj9m7BhD1ARIsANsllvAOmiSIWQ3a_QvTDxLsfZ9XnZ_kCqnZoYMueHweZgrufdWSnUfYRMcaAhwjEALw_wcB)

falsidade como algo comum, terminando por escolher a narrativa que mais lhe traga segurança emocional em detrimento da verdade.

Outro aspecto da pós-verdade caracterizado por D'Ançona é o colapso da confiança nas instituições tradicionais:

Esse colapso da confiança é a base social da era da pós-verdade: todo o resto flui dessa fonte única e deletéria. Em outras palavras, todas as sociedades bem-sucedidas dependem de um grau relativamente alto de honestidade para preservar a ordem, defender a lei, punir os poderosos e gerar prosperidade (D'ANÇONA, 2017, p. 42)

D'Ançona marca o ano de 2016 como o ano que inaugurou em definitivo a era da pós-verdade, e identifica como marco dessa nova era o Brexit<sup>31</sup>, e a eleição de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos, que segundo o autor teve sua eleição marcada pela fomentação de *fake news*, vindo a influenciar várias outras democracias com esse ato. O autor cita a empresa de checagem chamada *PolitiFact*, que checando as declarações de Donald Trump concluiu que 69% das declarações de Trump são “predominantemente falsas”, ou “mentirosas”. Em consonância a isso está afirmação de Lucia Santaella (2020, p. 33) “No passado, as mentiras políticas visavam criar “uma visão enganosa do mundo. As mentiras de homens como Trump não funcionam assim. Seu intuito não é convencer, e sim reforçar preconceitos”. Esse é *modus operandi* na era da pós-verdade, o uso da mentira dentro de um ambiente de aceitação e normalidade.

Para Mauri de Castro Azevedo e Marcus Antônio Assis Lima (2020), na perceptiva da pós-verdade, os sujeitos apelam para falsas argumentações, onde o que é real é tratado como imaginação, e o imaginário se torna real, de forma que o direito de opinar se transforma em criar percepções individualizadas de um determinado fato. Nesse sentido as evidências não são suficientes para refutar essas percepções equivocadas da realidade, pois a perspectiva pós-verdadeira é, sobretudo, um fenômeno emocional, que contesta o próprio sentido da verdade, mesmo diante dos fatos. Citando Christian Dunker (2017), os autores ressaltam que “os excessos da contemporaneidade não aposentaram a verdade, mas a tornaram

---

<sup>31</sup> Em 23 de junho de 2016, o Reino Unido realizou consulta popular para decidir se o país deveria permanecer na União Europeia (UE) ou deixar o bloco. Com 51,9% dos votos, ganhou a posição favorável à saída da UE. Conhecida como “Brexit”, a saída do Reino Unido da UE foi formalizada em 31 de janeiro de 2020.

Ver: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/exportar/conheca-os-mercados/brazil-brexit-watch/o-que-e-o-brexit>

uma mera coadjuvante, isto é, mais um elemento sem prerrogativa, sem força e sem potência eticamente transformativa." (DUNKER 2017, *apud* AZEVEDO; LIMA, p. 7). Azevedo e Lima (2020), ainda consideram o ambiente da pós-verdade um local propício para o a ascensão da extrema-direita, assim como do fascismo e a consequente ofensiva ideológica de caráter racista, xenofóbica e nacionalista.

De acordo com Rodrigo Seixas (2019, p. 131) o que se acentua na era da pós-verdade, entretanto, é a indisponibilidade ao diálogo entre as distintas opiniões, por falta de abertura no que consiste a reflexão do que é diverso, pelo fato de já se achar convededor da "única verdade possível" sobre determinada questão. Isso se dá devido a existência de um conjunto de vieses cognitivos, onde são privilegiadas, preferencialmente e exclusivamente as informações que confirmem nossas crenças em detrimento das que as contrariam e invalidam. Com isso passamos a lidar com um autoritarismo da interpretação, que impele os sujeitos, de já, a se predispor a averiguação dos fatos, rejeitando o que diferencie da sua forma de pensar, compartilhando o que assemelha, sem maiores reflexões acerca do que está sendo informado como verdade.

A pós-verdade não se limita apenas as *fake news*, mas pode ser percebida e como uma ambientação, um espectro, onde circula todo tipo de conteúdo fraudulento, que cause distorção aos fatos, com um status de normalidade e aceitação por parte do cidadão, quer sejam notícias falsas, negacionismo científico, descrédito às instituições, hiperpolarização política, bolhas ideológicas on-line e pós-modernidade. De sorte de que como forma de se permanecer lúcido diante de cenário tão relativizado da verdade é seguir o conselho de D'Ançona (2017, p. 113) quando o mesmo nos diz que "aqueles que querem defender os valores do Iluminismo nesse contexto em transformação — mobilidade frenética, revolução tecnológica, agitação emocional — devem atuar dentro de seus parâmetros. Tudo mais é ilusão". E frente a tempos onde o emocional conta mais que os fatos no que consiste a verdade, D'Ançona (2017, p. 114) acrescenta, "Os que contam a verdade devem falar para os corações e também para as mentes".

## 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As eleições presidenciais de 2018 no Brasil ficaram marcadas por intensa polarização política e ideológica, e guerra de narrativas. Nesse sentido essa pesquisa buscou compreender de forma geral a utilização das *fake news* como instrumentação política para fins de desinformação, por meio da disseminação de notícias falsas durante o processo eleitoral presidencial brasileiro desse mesmo ano. Sobretudo nos arredores das campanhas dos dois principais candidatos à presidência da época: Jair Bolsonaro (PSL), e Fernando Haddad (PT).

Com base em estudos feitos por meio de livros, artigos, trabalho de conclusão de cursos, teses de doutorado, websites, dentre outros materiais que tratam sobre o tema, pôde se concluir que os resultados foram satisfatórios, uma vez, que por meio desses estudos pode se compreender o que são as *fake news*, bem como sua origem, e seus efeitos. Que embora seja um neologismo da nossa época a utilização de falsas narrativas como instrumentação política é algo que precede nossos tempos, e reverbera desde antiguidade como ferramenta de produzir boatos e ataque a reputações, se diferenciando da nossa era por conta da celeridade da informação, tendo a internet como maior facilitadora desse processo.

A pesquisa ainda revelou as redes sociais como principal espaço usado para produção e disseminação de *fake news*, e assim manipular o eleitor; sendo o WhatsApp a plataforma digital com maior número de disseminação de notícias falsas, com interferência direta no resultado das eleições. Analisando a ingerência das *fake news* no pleito eleitoral brasileiro do ano de 2018 constatou-se que, embora as notícias falsas também são usadas pelo espectro da Esquerda, as frentes de apoio ao candidato da Direita, Jair Bolsonaro, foram as que mais se utilizaram de falsas narrativas com fins de desinformação, e que em termos de benefício e prejuízo, Bolsonaro aparece como aquele que as *fake news* mais beneficiou, e Haddad foi o mais prejudicado. Chegando assim à constatação de que as *fake news* interferem diretamente no pleito eleitoral, uma vez que as falsas narrativas proporcionem ao cidadão deixar-se guiar mais por questões emocionais, fundamentadas em crenças pessoais em detrimento dos fatos.

Entendendo que a melhor forma de se combater a desinformação, é com a informação, e de se combater o falso é com o verdadeiro, foi posta de forma inicial

dessa pesquisa, uma reflexão sobre o conceito de verdade, onde para além de uma verdade absoluta, buscou-se compreender uma verdade histórica que se adquire por meio do conhecimento e da averiguação dos fatos. E por fim, compreender sobre o conceito de pós-verdade. Que em suma, pós-verdade, é conhecida por essa era onde se inaugura a relativização da verdade, ou seja, um tempo onde os fatos já não são mais importantes como base do debate público, mas o que persevera são opiniões individualizadas e confortantes, mesmo que sejam fundamentadas na mentira e na fraude.

No que consiste ao combate das *fake news* foram elencadas ações do TSE unido a outras instituições com medidas e propostas com o intuído de barrar as *fake news* e sua interferência na escolha do eleitor na hora de votar, logo, seus danos à democracia. Bem como foram apresentadas propostas de pesquisadores que no que consiste ao combate das *fake news*, onde os mesmos sugerem medidas como, informação verídicas e despertamento de senso crítico por meio da educação.

O principal desafio encontrado nessa pesquisa foi de como combater as *fake news* sem que isso não interfira na liberdade de expressão. Como não permitir que esse combate sugira autoritarismo, e se configure em uma censura. Pois por conta da linha tênue que existe entre o combate as *fake news* e a liberdade de expressão, o não combate pode aparentar passividade e falta de comprometimento com a verdade, ao tempo que, em combater, excessos possam ser cometidos, e a censura seja instaurada, uma vez que usando do argumento de combater as notícias falsas, busca-se calar opositores políticos, assim também como muitos se utilizam do direito da liberdade de expressão para proferirem discursos de ódio e falsas narrativas.

No que consiste as contribuições, este trabalho buscou traçar uma discussão ampla sobre o fenômeno das *fake news*, buscando refletir desde sua origem à sua ação e influência no meio da opinião pública, e seu uso como instrumentação política com o intuito de produzir desinformação. Bem como reconhecer seu ambiente de maior propagação, e porque esse ambiente se tornou propenso a essa propagação.

Como sugestão para próximos estudos acredito está relacionado às formas de combate à *fake news*. Estudos ainda devem ser desenvolvidos nesse sentido buscando um combate eficaz às notícias falsas, sem que com isso prive as pessoas de poderem exercer o direito de se expressaram, uma vez que privando as pessoas de usarem a internet, ou o WhatsApp, por conta da disseminação das *fake news* denota um tipo de ação ditatorial.

Por fim, as *fake news* são uma realidade dentro do debate público e de fato interferem no pleito eleitoral, e consequentemente no processo democrático. A nós resta escolher entre uma verdade que nos constranja a uma mentira que nos console.

Finalizo este trabalho com o mesmo argumento que o iniciei:

O que acabamos de dizer para o conhecimento é válido para a verdade. A verdade equivale certamente a um “juízo verdadeiro” ou a uma “proposição verdadeira”, mas significa também conhecimento verdadeiro. E neste sentido que a verdade é um devir: acumulando as verdades parciais, o conhecimento acumula o saber, tendendo, num processo infinito, para a verdade total exaustiva e, neste sentido, absoluta”. (SHAFF, 1995, p.98).

O processo de busca da verdade é exaustivo e requer conhecimento, para juntar todas as partes parciais da verdade até que se alcance uma verdade total, e absoluta quanto a averiguação dos fatos.

## 6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Pós-Verdade**, s.d. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/pos-verdade>. Acesso em: 2 dez. 2024.

ALBUQUERQUE, A. **As fake news e o Ministério da Verdade Corporativa**. Revista Eptic, 23(1): 2021, 124-141. Disponível em: <https://ufs.emnuvens.com.br/eptic/article/view/14670/11591>. Acesso em: 16 nov. 2024

ARAGÃO, ALEXANDRE. **Novas fotos que mostram agressor de Bolsonaro ao lado de Lula são montagens**. Aos Fatos, 10, dez. 2018. Disponível em: <https://www-aosfatos.org/noticias/novas-fotos-que-mostram-agressor-de-bolsonaro-ao-lado-de-lula-sao-montagens/>. Acesso em: 18 out. 2024.

AZEVEDO, Mauri de Castro; LIMA, Marcus Antônio Assis. **Fake news e pós-verdade na construção do Neoconservadorismo no Brasil pós-2013 e os efeitos nas eleições de 2018**. Eletrônica, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 1-14, abr.-jun. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/35546>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BACHUR, J. P. “**Desinformação política, mídias digitais e democracia: Como e por que as fake news funcionam?**” Direito Público, vol. 18, n. 99, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5939>. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: [https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/busca?q=artigo+5+da+constitui%C3%A7%C3%A3o+federal+de+1.988&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=lr\\_dsa\\_legislacao&utm\\_term=&utm\\_content=legislacao&campaign=true&gad\\_source=1&gclid=CjwKCAiA6t-6BhA3EiwAltRFGIXxuwL0j7iEas4l-WaZqCZAMd4SmtzrhE\\_gARpiqRCH0WtHZytB2hoCHoUQAvD\\_BwE](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/busca?q=artigo+5+da+constitui%C3%A7%C3%A3o+federal+de+1.988&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lr_dsa_legislacao&utm_term=&utm_content=legislacao&campaign=true&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA6t-6BhA3EiwAltRFGIXxuwL0j7iEas4l-WaZqCZAMd4SmtzrhE_gARpiqRCH0WtHZytB2hoCHoUQAvD_BwE). Acesso em: 02 dez. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Esclarecimentos sobre informações falsas veiculadas nas eleições de 2018**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-plebiscitos-e-referendos/eleicoes-2018/fakenews..> Acesso em: 3 out. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **FAKE NEWS - Agências de checagem desmontam boatos sobre a urna eletrônica. Brasilia, 2018**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/hotsites/esclarecimentos-informacoes-falsas-eleicoes-2018/nao-aparece-a-tecla-confirma-ao-votar-para-presidente.html>. Acesso em: 10 out. 2023.

BUCCI, E. **Seriam as fake news mais eficazes para campanhas de direita? – uma hipótese a partir das eleições de 2018 no Brasil**. Novos Olhares, [S. I.], v. 8, n. 2, p. 21-29, 2019a. DOI: 10.11606/issn.2238-7714.no.2019.162062. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/novosolhares/article/view/162062/158018>. Acesso em: 7 nov. 2024.

CARVALHO, Gustavo Arthur Coelho Lobo; KANFFER, Gustavo Guilherme Bezerra. **O Tratamento Jurídico das Notícias Falsas (fake news)**. Consultor Jurídico, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/tratamento-juridico-noticias-falsas.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2024.

COSTA, C. (2019). **Liberdade de expressão e campanhas eleitorais**. In Costa, C. & Blanco, P. (orgs.), *Liberdade de expressão e campanhas eleitorais: Brasil 2018* (p. 10-41). São Paulo: ECA-USP. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/235ffa7a-d574-4583-a5bc-1cadd83c505c/002942046.pdf>. Acesso 16 nov. 2024.

COSTA, M. C. C.; BLANCO, P. **Liberdade de expressão: questões da atualidade**. São Paulo, ECA-USP, 2019. Disponível em <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosusp/catalog/book/408>. Acesso em: 25 out. 2024.

CRUZ JUNIOR, Gilson. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news.** ETD - Educação Temática Digital, Campinas, SP, v. 21, n. 1, p. 278–284, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8652833>. Acesso em: 4 jun. 2024.

CUNHA, Isabel. **Desglobalização e desocidentalização: desigualdades, populismo e emoções.** In: COSTA, Cristina; BLANCO, Patrícia (org.). Liberdade de expressão e campanhas eleitorais: Brasil 2018. São Paulo: Instituto Palavra Aberta, 2019. p. 43-75. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/235ffa7a-d574-4583-a5bc-1cadd83c505c/002942046.pdf>. Acesso 28 nov.2024.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake News.** Barueri: Faro Editorial, 2018. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1676-25922019000100278&script=sci\\_arttext](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1676-25922019000100278&script=sci_arttext). Acesso em: 16 out. 2023.

DE ALMEIDA SILVA, Lahiri Trajano; DE OLIVEIRA, Jadson Correia. **PÓS-VERDADE E POLÍTICA: UM ESTUDO DO FENÔMENO FAKE NEWS NO CAMPO DO DISCURSO POLÍTICO SOB A DIALÉTICA DA TEORIA TRIDIMENSIONAL DE MIGUEL REALE E OS CRIMES CONTRA A HONRA.** RJLB, Ano 6 (2020), nº 4, 2020, p. 1637-1663. Disponível em: [https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/4/2020\\_04\\_1637\\_1663.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/4/2020_04_1637_1663.pdf). Acesso em: 1 nov. 2024.

DE SOUSA JUNIOR, Walter. **O cenário da Segunda Guerra Fria e os atores das eleições de 2018.** Liberdade de expressão e campanhas eleitorais–Brasil 2018, p. 76. In: COSTA, C.; BLANCO, P. (Org.). Liberdade de expressão: questões da atualidade. São Paulo: ECA - USP, 2019. p. 76 – 119. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/351>. Acesso em: 19 out. 2024.

DOURADO, Tatiana Maria Silva Galvão. **Fake news na eleição presidencial de 2018 no Brasil.** 308 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Culturas Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. Disponível em: Acesso em: 25 de out. de 2023. Disponível em: <https://repositoriohml.ufba.br/handle/ri/31967>. Acesso em: 25 out. 2023.

FALCON, Francisco C. **História e poder.** In: CARDOSO, Ciro Flamaron, VAINFAS, Ronaldo (Org.) Os domínios da história: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 61-90.

FURNIVAL, Ariadne Chloe Mary; SANTOS, Tábita. **Desinformação e as fake news: apontamentos sobre seu surgimento, detecção e formas de combate.** Conexão - Comunicação e Cultura, Caxias do Sul, v. 18, n. 36, p. 94-113, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/16542>. Acesso em: 02 jun. 2024.

GADELHA, Rejane; KERR, Roberta. **A Pequena Política e as Fake News contra a Candidata Mulher nas Eleições Presidenciais de 2018.** EnFil - Revista Encontros com a Filosofia, Niterói, ano 8, n. 10, p. 1-21, dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/enfil/article/view/29475>. Acesso em 17 nov. 2024.

GAMA, Shophia. **Fake news no Brasil: da República Velha aos dias de hoje.** Câmara Municipal de Curitiba, 2019. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/fake-news-no-brasil-da-republica-velha-aos-dias-de-hoje>. Acesso em: 2 jun. 2024.

GOMES, Wilson da Silva; DOURADO, Tatiana. (2019), “**Fake News, um Fenômeno de Comunicação Política entre Jornalismo, Política e Democracia**”. Estudos de Jornalismo e Mídia, v. 16, n. 2, pp. 33-45. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/337325475\\_Fake\\_news\\_um\\_fenomeno\\_de\\_comunicacao\\_politica\\_entre\\_jornalismo\\_politica\\_e\\_democracia](https://www.researchgate.net/publication/337325475_Fake_news_um_fenomeno_de_comunicacao_politica_entre_jornalismo_politica_e_democracia). Acesso em: 11 de jul. 2024

JARDELINO, Fabio; CAVALCANTI, Davi Barboza; TONILO, Bianca Persici. **A proliferação das fake news nas eleições brasileiras de 2018.** Comum. Púb., [S. I.], v. 15, n. 28, 2021. DOI: 10.4000/cp.7438. Disponível em: <https://journals.ipl.pt/cpublica/article/view/99>. Acesso em: 25 de jun. 2024.

JUNIOR, Aryovaldo de Castro Azevedo. **Fake news e as eleições brasileiras de 2018: o uso da desinformação como estratégia de comunicação eleitoral.** Más poder local, n. 44, p. 81-108, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7941499>. Acesso: 6 out. 2024.

LOPES, Paulo Fernando de Carvalho; SILVA, Antonio Francisco Fontes; ALVES, Ilryanny. **A campanha presidencial de 2018: o uso de fake news numa sociedade em vias de midiatização.** Anais de Resumos Expandidos do Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais, [S.I.], v. 1, n. 3, set. 2019. ISSN 2675-4169. Disponível em: <<https://midiatricom.org/anais/index.php/seminario-midiatizacao-resumos/article/view/946>>. Acesso em: 15 nov. 2023.

OLIVEIRA, André, GOMES, Patrícia. **Os limites da liberdade de expressão: fake news como ameaça à democracia,** Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, v. 20, n. 2, p. 93-118, maio/agosto, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8697526>. Acesso em: 29 nov. 2024

OLIVEIRA, Caio Victor de. **Fake news e discurso de ódio a partir das eleições de 2018: a inépcia do Poder Judiciário em combater antes e durante o pleito eleitoral e a consequente incapacidade em reparar o dano,** 2021. 84fl. – Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais – Direito). Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande. – Sousa/PB- Brasil, 2021.. Disponível em <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/20216>. Acesso em: 1 dez. 2024.

OXFORD Languages. **Word of the Year 2016. Oxford University Press.** Disponível em: <https://languages.oup.com/word-of-the-year/2016/>. Acesso em 02 dez. 2024.

PENA, Lara Pontes Juvencio. **Fake news: uma breve análise acerca de sua trajetória internacional, consequências políticas e perspectiva jurídica**. Revista Dizer, Fortaleza, v. 3, n. 1, p. 136-150, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6335?show=fullAcesso> em:15 nov. 2023.

PEREIRA, F. M. da S., & Dib, L. S. A. (2022). **Os prejuízos da fake news para a manutenção e desenvolvimento da democracia**. Ciência ET Praxis, 14(28), 08–20. Recuperado de <https://revista.uemg.br/index.php/praxys/article/view/4821>. Acesso em: 25 ago. 2024.

PEREIRA, Rodolfo Viana; BRAGA, Renê Morais da Costa. **Combatendo as fake news no processo eleitoral**. In: Revista do Advogado, v.138, p. 160-169, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/41053/2/Combatendo%20as%20fake%20news%20no%20processo%20eleitoral.pdf>. Acesso em: 19 out. 2024.

PORTELA, Marcelo de Castro. **O uso de fake news e seu impacto nas eleições presidenciais de 2018**. 2019. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso–Curso de Especialização em Marketing Político, Opinião Pública e Comportamento Eleitoral, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-BC8J4V>. Acesso em:16 mar. 2024.

PETROLA, José Ismar (2019): **Fake news e a disputa entre grande imprensa e redes sociais na campanha eleitoral de 2018 no Brasil**. In: C. Costa e P. Blanco: Liberdade de Expressão e Campanhas Eleitorais – Brasil 2019. São Paulo: ECA-USP, pp. 110-136. Disponível em:[https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Liberdade-de-expressao-e-campanhas-eleitorais%E2%80%93Brasil-2018.pdf#page=110](https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Liberdade-de-expressao-e-campanhas-eleitorais%E2%80%93Brasil-2018.pdf#page=110). Acesso em: 16 nov. 2024.

RODRIGUES, Theófilo Codeço Machado; BONONE, Luana Meneguelli; MIELLI, Renata. **Desinformação e crise da democracia no Brasil: é possível regular fake news?** Confluências, Revista Interdisciplinar de sociologia e direito.V. 22, n.3, 2020 | dez. 2020/mar. 2020 | pp. 30-52.. Disponível em [https://www.researchgate.net/profile/Mariana-Carvalho-40/publication/359629349\\_JORNALISMO\\_PUBLICO\\_EM\\_TEMPOS\\_DE\\_CRISE\\_cobertura\\_das\\_eleicoes\\_presidenciais\\_de\\_2018\\_pela\\_Agencia\\_Brasil\\_ABrEBC/links/6245dca057084c718b7906c0/JORNALISMO-PUBLICO-EM-TEMPOS-DE-CRISE-cobertura-das-eleicoes-presidenciais-de-2018-pela-Agencia-Brasil-ABr-EBC.pdf#page=31](https://www.researchgate.net/profile/Mariana-Carvalho-40/publication/359629349_JORNALISMO_PUBLICO_EM_TEMPOS_DE_CRISE_cobertura_das_eleicoes_presidenciais_de_2018_pela_Agencia_Brasil_ABrEBC/links/6245dca057084c718b7906c0/JORNALISMO-PUBLICO-EM-TEMPOS-DE-CRISE-cobertura-das-eleicoes-presidenciais-de-2018-pela-Agencia-Brasil-ABr-EBC.pdf#page=31) Acesso em: 19 nov. 2024.

ROMANINI, A. V.; MIELLI, R. V. **Mentiras, discurso de ódio e desinformação violaram a liberdade de expressão nas eleições de 2018.** In: COSTA, C.; BLANCO, P. (Org.). Liberdade de expressão: questões da atualidade. São Paulo: ECA - USP, 2019. p. 34 - 51. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/b12fc99-a3c3-4896-8e07-5a5b8366554f/002975#page=34>. Acesso em: 27 nov. 2024.

RUEDIGER, Marco Aurélio; GRASSI, Amaro. **Desinformação na era digital: amplificações e panorama das Eleições 2018.**, Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2018. Disponível: <https://repositorio.fgv.br/items/d607626c-381c-46f1-b0d3-84f238120d26>. Acesso em: 5 dez. 2024.

SALGADO, Eneida Desiree; CRISTINA, Tailane. Costa. **O Tempo de Propaganda e a Igualdade Na Corrida Eleitoral.** In: PIMENTEL, P. C.; TESSEROLI, R. (Org.) O Brasil Vai Às Urnas: As Campanhas Para Presidente Na TV e Na Internet. Londrina, 2019, p. 127-149. Disponível em: <https://syntagmaeditores.com.br/livraria/o-brasil-vai-as-urnas>. Aceso em: 29 nov. 2024.

SANTAELLA, Lucia. A Pós-Verdade é verdadeira ou falsa? Estação das Letras e Cores. Barueri, SP, 2019. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1676-25922020000200492](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-25922020000200492). Acesso em: 22 out. 2024.

SAYAD, A.L.V. **Educação midiática e pensamento crítico: antídotos contra a “desinformação”.** In: COSTA, C.; BLANCO, P. (Org.) Liberdade de expressão: questões da atualidade [recurso eletrônico]. São Paulo: ECA-USP, 2019. p.09-17. Disponível em: [https://www.palavraaberta.org.br/docs/Livro\\_liberdade-de-expressao\\_-\\_questoes-da-atualidade.pdf#page=9](https://www.palavraaberta.org.br/docs/Livro_liberdade-de-expressao_-_questoes-da-atualidade.pdf#page=9). Acesso em: 10 jul. 2024.

SEIXAS, R. **A retórica da pós-verdade: o problema das convicções.** EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, n. 18, 2019. 122-138. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/2197/1747>. Acesso em 19 nov. 2024

SENADO FEDERAL (2019). CPMI – **Fake News. Atividade Legislativa Comissões,** 21 ago.2019. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2292>, acesso em: 30. jan. 2024.

SCHAFF, Adam. **História e verdade.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.

SOARES, Fellipe Almeida. **TSE e a fiscalização/repressão ao fakenews nas eleições 2018.** TCC (Bacharelado em Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES/UNITA BACHARELADO EM DIREITO, Caruaru, PE, 2019. Disponível em: <http://repositorio.asces.edu.br/bitstream/123456789/2203/1/FELLIPE%20ALMEIDA%20SOARES%20-%20TCC%20-%20VERS%c3%83O%20FINAL%20-%20DEP%c3%93SITO.pdf>. Acesso em: 14 out. 2024.

SOUSA JÚNIOR, J. H.; PETROLL, M. D. L. M.; ROCHA, R. A. **Fake News e o Comportamento Online dos Eleitores nas Redes Sociais durante a Campanha Presidencial Brasileira de 2018.** In: XXII SEMEAD – SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, USP, São Paulo, 2023. Anais [...], São Paulo, 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/376777316\\_Fake\\_News\\_e\\_o\\_Comportame](https://www.researchgate.net/publication/376777316_Fake_News_e_o_Comportame)

nto\_Online\_dos\_Eleitores\_nas\_Redes\_Sociais\_Durante\_a\_Campanha\_Presidencial\_Brasileira\_de\_2018. Acesso em: 04 nov. 2024.

SPAREMBERGER, Raquel; DA SILVA, Ana Carolina Eid Soares. **O IMPACTO DAS FAKE NEWS NO PROCESSO ELEITORAL BRASILEIRO**. Revista Reflexão e Crítica do Direito, v. 9, n. 2, p. 251-277, 2021. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/2438/1960>. Acesso em 10 nov. 2024.

VAZ, Caroline, COLIN, Júlia. **Fake News: sua origem e consequências na sociedade**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/sudeste2018/resumos/sobra/R63-1534-1.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2023.

ZAMBAM, Neuro José; BALDISSERA, Wellington Antonio. **Fake news e Democracia: Uma análise a partir dos Julgados do Tribunal Superior Eleitoral em 2018 e da visão de Amart Ya Sen**. Revista Jurídica Cesumar. v. 19, n. 3, p. 853-873, setembro/dezembro, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/7878/6190>. Acesso em: 8 nov. 2024.